



# Diário Oficial

Nº 10.971 - Ano XLIV

Quarta-feira, 08 de outubro de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 18.507 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

*ALTERA O ANEXO III DO DECRETO Nº 18.028, DE 05 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES AEROPORTUÁRIAS INCIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a publicação da Portaria ANAC 1.174/SIA de 29/05/2014 que trata da validação das novas curvas de ruído do Aeroporto de Viracopos; CONSIDERANDO que a Portaria ANAC 1.174/SIA de 29/05/2014 alterou a configuração das curvas de ruído, o que implicou na necessidade de alteração do Decreto 18.028/2013, que dispõe sobre a aplicação das restrições aeroportuárias incidentes no município de Campinas; e CONSIDERANDO a necessidade de oficializar as regras e procedimentos decorrentes da aplicação dessa nova legislação e dar publicidade a todos os interessados;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo III - Mapa das Áreas de Restrição Aeroportuária de Ruído do Decreto nº 18.028, de 05 de julho de 2013, de acordo com o mapa constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de outubro de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

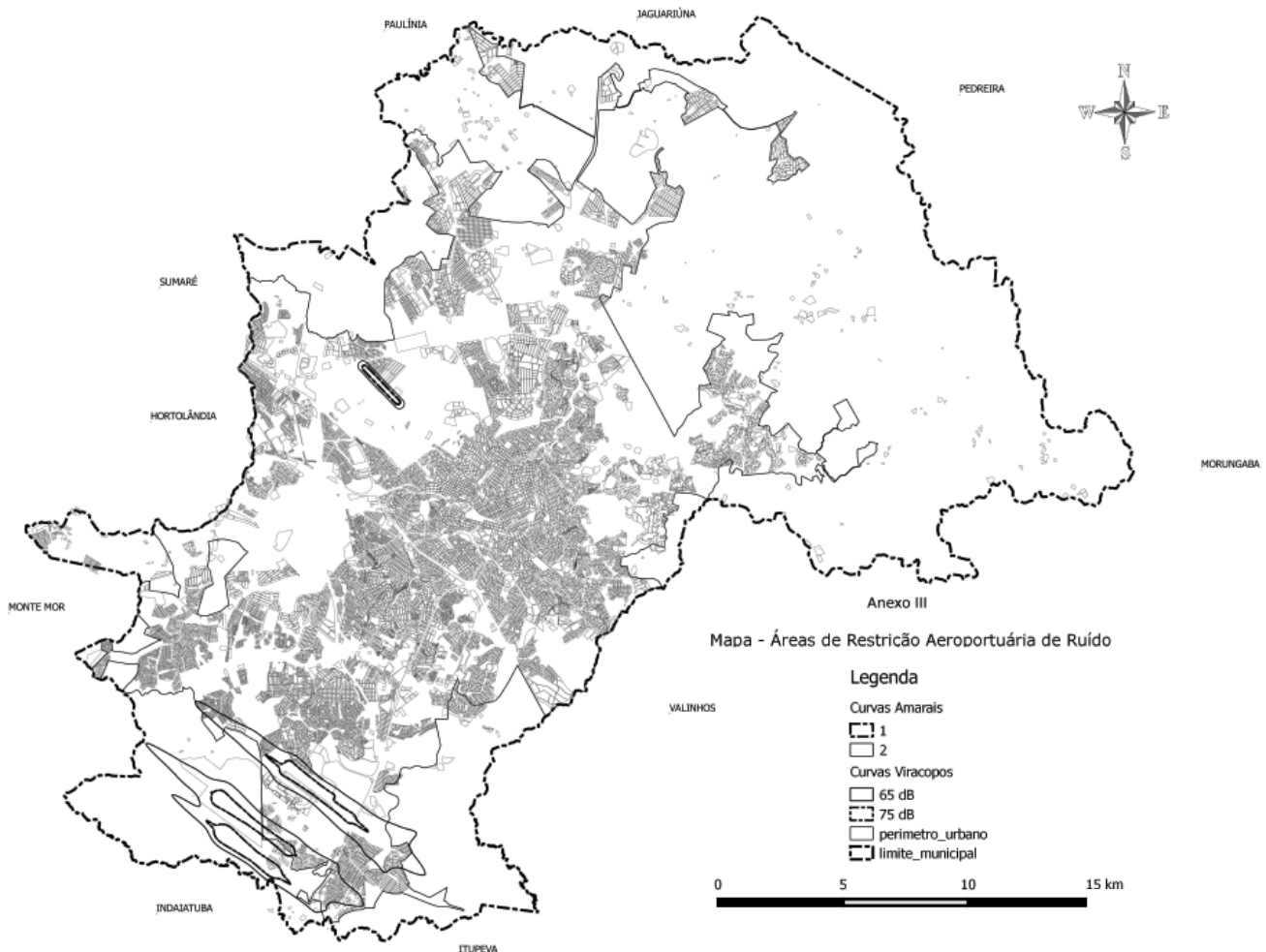
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/10/41.181, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.



**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito  
**RONALDO VIEIRA FERNANDES**  
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

**DECRETO Nº 18.508 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

*Aprva os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba de Terras localizada neste Município designada por Gleba 49, do Quarteirão 30.029, bairro Jardim do Lago, entre Jardim do Lago - Continuação, Av. José Christóvão Gonçalves, Salvador Scarpelli e córrego Taubaté, objeto da matrícula nº 138.604 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com área de 121.784,68m², de propriedade de Selmi Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "PARQUE DAS ÁGUAS".*

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,  
**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba de Terras localizada neste Município designada por Gleba 49, do Quarteirão 30.029, bairro Jardim do Lago, entre Jardim do Lago - Continuação, Av. José Christóvão Gonçalves, Salvador Scarpelli e córrego Taubaté, objeto da matrícula nº 138.604 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, com área de 121.784,68m², de propriedade de Selmi Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "PARQUE DAS ÁGUAS".

**Artigo 2º** - A aprovação do loteamento residencial dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 e suas alterações, Lei Municipal 11.571 de 17 de junho de 2003, Lei Complementar nº 15/06-Plano Diretor de Campinas, Lei Municipal 10.410/00, Lei Municipal nº 6.031/88 e demais leis aplicáveis.

**Artigo 3º** - O loteamento está inserido na zona urbana do Município, na Macrozona 04, Área de Planejamento 23, Unidade Territorial Básica 64, definidas pelo Plano Diretor do Município de Campinas - Lei Complementar nº 15 de 27 de dezembro de 2006, sendo que os lotes projetados integram a Zona 02 (dois), conforme relatório DU 636/10, Lei Municipal 6.031 de 29 de dezembro de 1988 e alterações posteriores.

**Artigo 4º** - Todos os lotes do loteamento, no total de 08 (oito), terão destinação residencial.

**Artigo 5º** - Compete à loteadora executar os seguintes melhoramentos públicos:

I. Serviços de topografia;

II. Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

III. Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

IV. Implantação da rede de luz pública de acordo com o projeto a ser aprovado pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL e pela Prefeitura Municipal de Campinas;

V. Implantação da rede de galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;

VI. Pavimentação nas ruas e avenidas especificadas no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes e controle tecnológico;

VII. Implantação da sinalização de pista, de acordo com o projeto aprovado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC;

VIII. Construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;

IX. Preservação e recuperação das áreas verdes de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, a ser aprovado pelo DEPRN;

X. Arborização das praças e passeios públicos de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;

XI. Construção de abrigo metálico de ônibus, segundo padrões estabelecidos pelo Município;

XII. Implantação das redes de água e esgoto de acordo com os projetos aprovados pela SANASA.

**Artigo 6º** - As áreas públicas destinadas a Equipamento Público Comunitário deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrado, cabendo à loteadora esta obrigação.

**Artigo 7º** - Para execução dos melhoramentos públicos descritos nos artigos 5º e 6º, a loteadora deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo Único. A loteadora deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Termo de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução de obras aprovado.

**Artigo 8º** - A loteadora deverá obter autorização do Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

**Artigo 9º** - Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos referidos nos incisos I a XI do artigo 5º e as indicadas no artigo 6º deste Decreto, bem como expedir os Termos de Verificação e Recebimento de Obras, liberando a respectiva garantia, desde que observados os parâmetros técnicos definidos para as obras.

**Artigo 10º** - Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços referidos no inciso XII do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

**Artigo 11** - Apreservação e regularização das construções existentes na gleba, dependerá da aprovação da planta junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

**Artigo 12** - A loteadora fica obrigada a promover a juntada aos autos do comprovante de pedido de registro do empreendimento junto ao Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.

**Artigo 13** - A loteadora obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

**Artigo 14** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de outubro de 2014

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal De Urbanismo

**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Infraestrutura

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

edigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 10/11/3.549 e publicado na Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito.

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Procurador Municipal Coordenador da C.P.M./SMAJ

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO**

*CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2014/10/51053*

**De Armando Ponezi - Protocolado n.º 2014/10/51053**

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, Armando Ponezi, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de nº 1963/0/7476, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 18.050/2013, nos termos dos despachos às fls. 07, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada. Publique-se.

Campinas, 03 de outubro de 2014

**MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA**

Diretor Administrativo E De Gestão Da Chefia De Gabinete Do

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 03 DE OUTUBRO DE 2014*

**Protocolado:** 2014/10/49227

**Interessado:** SMCASP

**Assunto:** Apuração de Conduta Funcional

Ante as informações que constam dos autos, e considerando a inexistência de fatos novos que revelem a inocência do punido ou contrariedade a dispositivo legal, nos termos do artigo 77 da Lei nº 13.351/2008, **nego o processamento da Revisão**, mantendo-se a decisão proferida às fls. 211 a 214 do protocolo nº 2012/215/082.

À Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para conhecimento e adoção das demais providências cabíveis.

Campinas, 03 de outubro de 2014

**JONAS DONIZETTE**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

*EM 07 DE OUTUBRO DE 2014*

**De Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado n.º 14/10/22.267 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas e das providências indicadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 136 a 140/verso, 141 a 149, 198 a 199 e 203 a 204, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato da Secretaria de Recursos Humanos às fl. 205, de contratação direta da Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração, para prestação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para provimento de cargos em caráter efetivo, na forma indicada,

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

**IMPrensa OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

conforme solicitado e justificado à fl. 02, projeto básico de fls. 63 a 67, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que a contratação dessa entidade civil não onerará a contratante, pois a prestação dos serviços especializados será cobrada diretamente de cada candidato no ato da inscrição. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, devendo, na sequência, os autos serem encaminhados à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, consoante minuta rubricada e acostada às fls. 70 a 80, observadas as alterações realizadas na minuta encartada às fls. 186 a 196, na forma pontuada à fl. 198, "in fine", e a seguir, à Secretaria de Recursos Humanos para a adoção das demais providências cabíveis e acompanhamento.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 07 DE OUTUBRO DE 2014

### De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 13/10/53.831 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 150 a 152, 155 a 160, 160/verso e 161, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde à fl. 162, de contratação direta para a locação do imóvel localizado na Rua Cônego Nery n.º 157, Bairro Guanabara, nesta cidade, de propriedade dos indicados às fls. 158 a 159, representados pelo Sr. Nilton Nicola Filho, na forma das procurações de fls. 100 a 106, onde será instalada a Policlínica II, e justificada às fls. 146 a 148 e 153 a 154, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura, mediante o aluguel mensal de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na forma indicada à fl. 146, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da mesma Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, devendo o mesmo ser elaborado nos termos de praxe, consoante minuta previamente aprovada junto aos autos n.º 09/10/35.170 PG, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

## PORTARIA N.º 83227/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/42726, pela presente,

### RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Municipal de Avaliação, Inventário e Atualização do Cadastro Patrimonial Mobiliário, das Seguintes Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Titulares

- Sonia de Fátima Marques Marciano, matrícula 84862-0

- Ricardo Cordeiro, matrícula 94070-4

Suplentes

- Edson Aparecido Avelino, matrícula 94908-6

- Wanderlery Gouvêa, matrícula 108417-8

Secretaria Municipal de Finanças

Titulares

- Luciana Litardi de Lima, matrícula 37770-8

- Wagner Henrique Oliveira, matrícula 67994-1

Suplentes

- João Carlos Ribeiro da Silva, matrícula 110286-9

- Joabe Silvério da Silva, matrícula 127210-1

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular

- Raquel Alves dos Santos, matrícula 37049-5

Suplente

- José Carlos de Paula Ribeiro, matrícula 118245-5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 14/10/16.807

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 178/2014

Objeto: Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para uso da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 178/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, itens **01** (R\$ 4,00), **02** (R\$ 4,00), **03** (R\$ 4,00), **04** (R\$ 4,00), **06** (R\$ 4,00), **07** (R\$ 9,90), **08** (R\$ 54,00), **09** (R\$ 54,00), **10** (R\$ 5,60), **16** (R\$ 1,20), **17** (R\$ 1,20), **19** (R\$ 25,00), **22** (R\$ 140,00), **26** (R\$ 21,50) e **27** (R\$ 16,10);

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, item **25** (R\$ 18,75);

- **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, itens **11** (R\$ 0,27), **12** (R\$ 0,25), **13** (R\$ 0,27), **14** (R\$ 0,39) e **15** (R\$ 0,88);

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, itens **05** (R\$ 4,50), **20** (R\$ 8,90), **21** (R\$ 19,90) e **24** (R\$ 23,90);

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, item **23** (R\$ 13,46);  
 - **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, item **18** (R\$ 63,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 18.225/14 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de outubro de 2014  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
 Secretário Municipal de Administração

## DELIBERAÇÃO N.º 01/2014

### COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS

APROVA proposta de empresa que especifica, destinado a elaborar os estudos de viabilidade para dois empreendimentos de parceria público-privada, sendo (i) um empreendimento voltado a estruturação de parceria para viabilizar a realização de investimentos privados e a prestação de serviços em unidades incrementais isoladas de produção de água e (ii) um empreendimento voltado a viabilizar investimentos privados e a prestação de serviços a eles associados nos serviços de esgoto de Campinas e, criar condições institucionais e econômico-financeiras de atuação da SANASA em projetos associados na área de saneamento básico e ambiental em Campinas e na Região Metropolitana onde está inserida.

A CGMPPPP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo art. 21 da Lei n.º 13.153 de novembro de 2007, e o que consta do processo administrativo 2014/10/44.145;

CONSIDERANDO a Manifestação Privada para a realização de estudos de empreendimentos de parcerias público-privadas apresentado pela empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, apresentada em 22 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que há interesse da SANASA em que sejam realizados Estudos de Viabilidade de Empreendimentos que visem a contribuir para o desenvolvimento da mesma no sentido de ampliar e potencializar o escopo de suas atividades;

### DELIBERA;

Art. 1º Aprova a proposta apresentada pela empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A limitada na realização de estudos de viabilidade para dois empreendimentos de parceria público-privada, sendo (i) um empreendimento voltado a estruturação de parceria para viabilizar a realização de investimentos privados e a prestação de serviços em unidades incrementais isoladas de produção de água e (ii) um empreendimento voltado a viabilizar investimentos privados e a prestação de serviços a eles associados nos serviços de esgoto de Campinas e, criar condições institucionais e econômico-financeiras de atuação da SANASA em projetos associados na área de saneamento básico e ambiental em Campinas e na Região Metropolitana onde está inserida.

Art. 2º Divulgar, por meio de Chamamento Público, comunicado para que eventuais interessados tomem conhecimento dos estudos ora autorizados e possam se cadastrar para apresentação dos mesmos.

Art. 3º Os estudos de viabilidade ora aprovados deverão seguir estritamente os termos e condições estabelecidos em regulamentos próprios da SANASA, sob pena de revogação da autorização, arquivamento do processo e comunicação ao interessado para retirada de documentação enviada.

Art. 4º O prazo para realização dos estudos de viabilidade ora autorizados é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação do Chamamento Público.

Art. 5º. A aprovação ora conferida não gera efeito de:

Conferir garantia de aproveitamento dos estudos técnicos delas decorrentes;

Obrigar a realização de licitação ou qualquer tipo de contratação ou avença;

Conceder direito de preferência ou exclusividade à empresa, e

Criar, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.

Art. 6º. Os valores despendidos com a realização dos estudos de viabilidade eventualmente selecionados e levados a licitação serão ressarcidos exclusivamente pelo eventual vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no eventual certame, total ou parcialmente, e estarão limitados a no montante máximo de R\$ 6.000.000,00.

Campinas, 07 de outubro de 2014

COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Silvio Roberto Bernardin

Renato de Camargo Barros

Kelly R. Valvassoura Correia

José Homero Silingardi

Nathalia Donato

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO

Processo Administrativo n.º 12/10/31007 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 105/13 Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 Termo de Contrato n.º 107/13 Termo de Aditamento n.º 106/14 Objeto do Aditamento: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 18/07/2014 e supressão no percentual de 32,05% Valor: R\$ 252.000,00 Assinatura: 18/07/2014.

Processo Administrativo n.º 14/10/08576 Interessado: Secretaria Municipal de Administração Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 180/14. Ata de Registro de Preços

n.º 332/14 **Detentora da Ata:** BETEL PLUS COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ n.º 10.969.685/0001-32 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 36 (R\$ 0,95), e 53 (R\$ 14,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 333/14 Detentora da Ata:** E.G.F. EDITORA GRÁFICA FEIRENSE LTDA. - ME CNPJ n.º 03.331.945/0001-84 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** item 44 (R\$ 4,35) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 334/14 Detentora da Ata:** E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS - EPP CNPJ n.º 10.879.466/0001-62 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 0,09), 05 (R\$ 3,96), 06 (R\$ 0,62) e 38 (R\$ 2,78) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 335/14 Detentora da Ata:** DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ÉTICA LTDA. CNPJ n.º 04.708.626/0001-08 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 1,50), 02 (R\$ 1,42) e 17 (R\$ 0,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 336/14 Detentora da Ata:** EUROPAER COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ n.º 10.345.571/0001-11 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 1,69), 13 (R\$ 0,18), 15 (R\$ 1,46), 39 (R\$ 1,53), 41 (R\$ 1,36), 43 (R\$ 1,40), 46 (R\$ 0,97), 50 (R\$ 0,53), 54 (R\$ 2,21), 55 (R\$ 0,65), 56 (R\$ 0,65), 57 (R\$ 0,65) e 61 (R\$ 2,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 337/14 Detentora da Ata:** FONTE VIVA - DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP CNPJ n.º 12.139.930/0001-00 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 4,75), 24 (R\$ 4,91) e 25 (R\$ 1,76) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 338/14 Detentora da Ata:** INFORGERAIS EIRELI - ME CNPJ n.º 18.387.009/0001-62 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** item 26 (R\$ 0,61) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 339/14 Detentora da Ata:** KAZAN - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ n.º 15.631.531/0001-50 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 0,27), 10 (R\$ 1,89), 12 (R\$ 0,19), 14 (R\$ 0,19), 16 (R\$ 0,73), 18 (R\$ 0,46), 19 (R\$ 0,46), 20 (R\$ 0,46), 22 (R\$ 0,78), 23 (R\$ 0,30), 29 (R\$ 0,36), 30 (R\$ 126,90), 32 (R\$ 2,09), 34 (R\$ 1,60), 35 (R\$ 58,10), 42 (R\$ 0,11) e 51 (R\$ 5,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 340/14 Detentora da Ata:** COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. - EPP CNPJ n.º 02.952.438/0001-03 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 2,90), 37 (R\$ 3,34), 48 (R\$ 4,30), 59 (R\$ 0,12) e 60 (R\$ 0,12) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 341/14 Detentora da Ata:** FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME. CNPJ n.º 03.354.744/0001-00 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** item 31 (R\$ 4,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 342/14 Detentora da Ata:** STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA. - ME. CNPJ n.º 20.078.563/0001-00 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 3,43), 27 (R\$ 17,00), 45 (R\$ 7,00) e 52 (R\$ 0,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 343/14 Detentora da Ata:** SUPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS - EIRELI - EPP CNPJ n.º 18.160.703/0001-42 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 33 (R\$ 0,30), 40 (R\$ 3,50), 49 (R\$ 0,99), 58 (R\$ 0,35) e 62 (R\$ 1,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 344/14 Detentora da Ata:** TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP CNPJ n.º 10.986.234/0001-03 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** itens 21 (R\$ 0,46) e 28 (R\$ 0,54) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 14/10/08576. Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 180/14. **Ata de Registro de Preços n.º 345/14 Detentora da Ata:** TROPIC'S COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ n.º 64.650.583/0001-89 **Objeto:** Registro de preços de materiais de escritório. **Preço Unitário:** item 47 (R\$ 10,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 13/50/01618 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA DA EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS CNPJ n.º 01.926.787/0001-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 17/14. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 1.774,00 Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 13/50/01619 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA DA EMEF VIRGÍNIA MENDES

ANTUNES DE VASCONCELLOS CNPJ n.º 01.926.787/0001-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 18/14. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 780,00 Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 13/10/26122 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMPG PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA CNPJ n.º 01.934.133/0001-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 19/14. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 10.862,53 Assinatura:** 07/10/2014.

**Processo Administrativo n.º 12/10/53112 Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMPG PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA CNPJ n.º 01.934.133/0001-06 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 20/14. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor R\$ 19.580,92 Assinatura:** 07/10/2014.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 07/10/2014*

**PROTOCOLO:** N.º 13/10/60.516

**INTERESSADO:** SMCAIS

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial n.º 82/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 222/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE ROUPAS DE CAMA E BANHO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 222/2014, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 7.890,00** (sete mil, oitocentos e noventa reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA.-EPP CNPJ: 52.953.494/0001-22**, referente ao item 01.

**Publique-se.**

Campinas, 07 de outubro de 2014

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

## COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTEIARES DE CAMPINAS

*COMUNICADO*

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, regida pela Lei n.º 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e pelo seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, reunida em 03 de outubro de 2.014, elegeu, por unanimidade, os seguintes membros para as funções Executivas da Comissão de Ética:

Coordenadora: **Eliane Márcia Martins Tortello - RG 38.589.430-2**

Vice-Coordenador: **Natan Cyrino Volpini - RG 35.777.967-8**

Secretária: **Simone Rita da Conceição - RG: 41.051.270-9**

Campinas, 07 de outubro de 2014

**ELIANE MÁRCIA MARTINS TORTELLO**

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** n.º 2013/10/53.049

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 028/2014

**Objeto:** Registro de Preços de Prestação de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** despesa no valor total de R\$ 3.690,00 (Três Mil e Seiscentos e Noventa Reais), a favor da empresa VAL-DEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços n.º 052/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2014

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolo:** 13/10/44796

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico n.º 050/2014

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de transporte, através de veículos passageiros tipo ônibus e micro ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 1.607,80 (Um Mil, Seiscentos e Sete Reais e Oitenta Centavos), a favor da empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, conforme Ata de Registro de Preços n.º 177/2014;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2014

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 13/10/60143

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 049/2014.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Infraestrutura para Eventos, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 23.254,90 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), em favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 120/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 2014/10/17360

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 149/2014.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Locação de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.927,94 (Dez Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), em favor da empresa FRONT ESTRUTURAS LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 229/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## ADENDO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC - 2014-2015

**Processo Administrativo Nº** 2014/10/22.858

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Objeto:** Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC - 2014/2015

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna públicas a prorrogação realizada no Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas, conforme segue:

a) subitem 6.5.

A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial até o dia 31/10/2014.

Campinas, 06 de outubro de 2014  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**Protocolado:** nº 13/10/43332

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 022/2014.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO despesa no valor total de R\$ 4.628,52 (Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 54/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 06/10/2014

**Protocolado** nº 13/10/2829

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

A vista das informações existente nestes autos, bem como dos pareceres de fls. 642 a 649, 669 a 670 e 671 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO:**

- O aditamento (acréscimo) no percentual de 2,3% ao convênio firmado entre o município de Campinas e a entidade Associação Educacional Brasileirinhos, que tem por objeto a execução do programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI/ Cogestão da Nave Mãe Alto Belém - Professor Zeferino Vaz, para suprir a necessidade de ampliação de atendimento, devido aos Mandados Judiciais para crianças do grupo AG I, com a redução da lista de espera e evitar ordens judiciais, para cumprimento dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus arts. 4º e 5º, conforme apontado;
- A despesa adicional no importe total de R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil,

trezentos e vinte reais);

3. Publique-se;

4. À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente;

5. **Finalmente, retorne o processo a esta Secretaria Municipal de Educação para ciência e prosseguimento.**

**JULIO ANTONIO MORETO**

Diretor do Departamento Pedagógico respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA aos Conselheiros Titulares e CONVIDA aos Conselheiros Suplentes para a 7ª Reunião Ordinária a ser realizada:

**Data:** 14/10/2014

**Horário:** 17:00h

**Local:** Prefeitura Municipal de Educação

**Endereço:** Av. Anchieta nº 200, no 9º andar, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação

**Pauta da Reunião:** Aprovação da Ata Anterior. Proposta de atualização da Lei Municipal e Regimento Interno.

**HENRI MAEDA**

Presidente Do Conselho Municipal De Alimentação Escolar

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### DECISÕES DA SESSÃO DE 07/10/2014 - 2ª CÂMARA

#### 01) PROTOCOLO 2012/03/02299

Recorrente: PAULO ROBERTO FIGUEIREDO MONTEIRO

**Recurso de Ofício**

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº02217/2012 - serviços cartorários e notariais - base de cálculo - valores das custas e contribuições.

**Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre**

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer do recurso de ofício e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a r. decisão de primeira instância que deferiu a impugnação mediante a anulação do AIIM 002217/2012, com base nas disposições do artigo 1º da Lei Municipal nº 14.562/2012, que acresceu o parágrafo 7º ao artigo 22 da lei nº 12.392/2005.

#### 02) PROTOCOLO 2012/03/02311

Interessado: WILLIAM SANCHES CAMPAGNONE

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

**Recurso de Ofício**

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº002219/2012 - serviços cartorários e notariais - base de cálculo - valores das custas e contribuições.

**Relatora: Ana Cristina Satsue Takei**

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer do recurso de ofício e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a r. decisão de primeira instância que deferiu a impugnação mediante a anulação do AIIM 002219/2012, com base nas disposições do artigo 1º da lei municipal nº 14.562/2012, que acresceu o parágrafo 7º ao artigo 22 da lei nº 12.392/2005.

#### 03) PROTOCOLO 2012/03/15678

Interessado: SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

**Recurso de Ofício**

Tributo/Assunto: IPTU - Pedido de isenção Tributária para o exercício de 2013.

**Relator: Paulo César Adani**

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer o Recurso de Ofício. No mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 10.396/1999 e pelo Decreto nº 15.434/2006. Mantida a decisão de primeira instância. Vencido o voto divergente da Julgadora Ana Cristina S. Takei.

#### 04) PROTOCOLO 2013/03/16203

Recorrente: ANTONIO CARLOS PINTO GUEDES BOTELHO DE SOUZA

Recurso Voluntário: Protocolo 2014/10/03959

Tributo/Assunto: IPTU - Pedido de Isenção Tributária para o exercício de 2014 - aposentado.

**Relatora: Kátia de Lara Fernandes**

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer o Recurso Voluntário. No mérito, também por unanimidade, dar-lhe PROVIMENTO, reformando a Decisão de Primeira Instância Administrativa, para deferir o pedido de isenção do IPTU a partir do exercício de 2014, relativo ao imóvel registrado sob o código cartográfico nº 3423.53.82.0224.01001, tendo em vista a comprovação de que o valor dos rendimentos na data do protocolo do pedido foi inferior ao limite legal, tendo o requerente atendido as disposições do artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores.

#### 05) PROTOCOLO 2013/03/12030

Recorrente: SERGIO ROBERTO SEGRETI

Recurso Voluntário: Protocolo 2014/03/04113

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

**Relator: Leandro Garcia de Lima**

**Decisão:** Processo retirado de pauta em razão da ausência do Relator.

#### 06) PROTOCOLO 2010/10/34092

Recorrente: SILVIA APARECIDA MARCONDES CHINAGLIA

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/03/00476

Tributo/Assunto: IPTU - Pedido de isenção Tributária para o exercício de 2011 - aposentada.

**Relator: Enio Lima Neves**

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, conhecer o Recurso Voluntário. No mérito, também por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a Decisão de Primeira Instância Administrativa, que indeferiu o pedido de isenção do IPTU a partir do exercício de 2011, relativo ao imóvel registrado sob o código cartográfico nº 3423.23.02.0153.01004, tendo em vista que a recorrente possui, além do imóvel objeto do pedido de isenção, outros dois

imóveis, recebidos em herança.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação Fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**KÁTIA DE LARA FERNANDES**

Presidente da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo: 2004/10/8747 e anexo nº 2013/10/4518**

**Interessado: Richard King**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo, no valor de **736,1141 UFIC's**, para **extinção total** do crédito de  **IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo** referente ao exercício fiscal de **2004**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3414.22.95.0226.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2005/10/8289 e anexos nºs 2006/10/5402, 2007/03/1230, 2010/03/2694, 2011/03/2575 e 2012/03/2436**

**Interessado: Maria do Carmo Durães**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **754,1826 UFIC's** para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo** referente ao exercício fiscal de **2005**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3434.13.18.0040.01001**, nos moldes do artigo 102 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2005/10/9064**

**Interessado: Clayton José da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **1.464,3946 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo** referente ao exercício fiscal de **2005**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3421.63.51.0729.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2005/10/10125 e anexo nº 2007/10/35081**

**Interessado: Marcelo Guarnieri**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **163,3376 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU** referente ao exercício fiscal de **2005**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3421.62.72.0392.01053**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2005/10/13716**

**Interessado: Ildio Rodrigues da Fonseca**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **303,7483 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxas Imobiliárias** do exercício fiscal de **2005**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3261.5483.0420.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2006/10/7077 e anexos nºs 2007/03/1787, 2008/03/2020, 2009/03/2072 e 2010/03/3411**

**Interessado: Delcídio Bonin**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **782,2222 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxas Imobiliárias** referente ao exercício fiscal de **2008**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3433.22.38.0300.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2006/10/12884**

**Interessado: Altino Souza Brito**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **126,5385 UFIC's** para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxas Imobiliárias** referente ao exercício fiscal de **2006**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3364.22.98.0109.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2006/10/12885**

**Interessado: Altino Souza Brito**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **121,3402 UFIC's** para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxas Imobiliárias** referente ao exercício fiscal de **2006**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3364.22.98.0123.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2006/10/16480**

**Interessado: Francisco Mecchi Neto**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO**

a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **4.270,1226 UFIC's** para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU** referente ao exercício fiscal de **2006**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3244.42.23.0368.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2007/03/1427 e anexos nºs 2008/169/11484, 2009/03/13650 e 2010/03/3927**

**Interessado: Vanderlei da Silva**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **266,6517 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo** referente ao exercício fiscal de **2007**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3362.52.35.0022.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2007/03/1989**

**Interessado: Ana Paula da Costa**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **313,3775 UFIC's** para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxas Imobiliárias** referente ao exercício fiscal de **2007**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3451.41.98.0327.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2007/03/3119**

**Interessado: Sonia Regina Faria Reolon**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **724,0952 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo** referente ao exercício fiscal de **2007**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **4312.23.46.0426.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2009/03/3551 e anexo 2010/03/3465**

**Interessado: Asles Assessoria Tributária e Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **3.576,0343 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU** referente ao exercício fiscal de **2009** (1.788,0170 UFICs), e do  **IPTU** referente ao exercício fiscal de **2010** (1.788,0173 UFICs), relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3423.3316.0377.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2010/03/3044**

**Interessado: Conceição Aparecida Negro**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **299,4006 UFIC's**, para **extinção total** do crédito de  **IPTU e Taxas Imobiliárias** referente ao exercício fiscal de **2010** (298,8012 UFIC's). Quanto ao crédito residual, equivalente a **0,5994 UFIC's**, autorizo que o mesmo seja utilizado para aproveitamento em lançamentos futuros, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3451.14.45.0244.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2010/10/13745**

**Interessado: Celtec Tecnologia de Telecomunicações e Comércio Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECLINO** que a repetição do indébito tributário no valor de **455,5263 UFIC** - referente ao recolhimento indevido do ISSQN, relativo à inscrição municipal nº 21.869-3, reconhecido nos termos da decisão do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 24), publicada no DOM de 26/04/2012 será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito acima, caso até o momento de efetivar a restituição sejam apurados outros débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2010/10/31252**

**Interessado: Cleusa de Souza Avila Lima**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **467,4371 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxa de Lixo** referente ao exercício fiscal de **2009**, emitido retroativamente em **julho de 2010** (213,2822 UFICs), e do  **IPTU e Taxa de Lixo** referente ao  **IPTU e Taxa de Lixo** do exercício fiscal de **2010 REEMISSÃO** (254,1549 UFICs), relativos ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3264.4327.0272.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/03/3276**

**Interessado: BIX Pecuária e Participações Ltda**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no **valor total de 888,2159 UFIC's**, para **extinção parcial** do crédito de  **IPTU e Taxas Imobiliárias** referentes ao exercício fiscal de **2011**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3422.6290.3273.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.



**Protocolo nº 2012/03/2620 e anexos 2013/03/2761, 2014/03/6714****Interessado: Denis Venturini Arantes**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda do depósito administrativo, no valor de **1325,9402 UFIC's**, para **extinção parcial do crédito IPTU emitido em 07/2013 (carnê reemissão)**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3244.1223.0064.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2012/03/2697 e anexo nº 2013/03/3091****Interessado: Marco Aurélio Bini**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **4.097,9080 UFIC's** para **extinção parcial dos créditos de IPTU** referente aos exercícios fiscais de **2012** (2.048,9527 UFIC's) e **2013** (2.048,9553 UFIC's), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3244.23.80.0548.01001**, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2012/03/11935****Interessado: Vinca Participações Ltda**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **1.752,2094 UFIC's**, para **extinção parcial do crédito de IPTU e Taxas referentes aos exercícios fiscais de 2009 a 2011, emitidos retroativamente em julho de 2012 (555,5300 UFIC's) e do exercício fiscal de 2012 REEMISSÃO (1196,6794 UFIC's)**, relativos ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3233.6222.0672.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2012/10/11032 e anexo nº 2012/03/4722****Interessado: WMC Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **Autorizo** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **2.347,6841 UFIC's** para **extinção total do crédito de IPTU e Taxas Imobiliárias** referente ao exercício fiscal de **2012** (2.355,0277 UFIC's), relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3243.32.62.0183.00000**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Decido** ainda que a repetição de indébito tributário, referente ao crédito residual no valor de **12,6564 UFIC's**, oriundo dos depósitos administrativos, seja processada pela forma de **compensação**, face a existência de débitos em nome do interessado, consubstanciado nos termos dos artigos 42 a 54 da precitada Lei 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (C.T.N.).

**Protocolo: 2012/10/39875****Interessado: Izaura Maria Saracuzza**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de cancelamento dos débitos de IPTU do imóvel codificado 3352.24.96.0171.01001, tendo em vista que foi concedida a isenção do IPTU no exercício de 2013, bem como em lançamento retroativo aos exercícios 2008 a 2012 conforme protocolo 12/10/44462, e decisão publicada em 04/06/2013, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2013/03/4623****Interessado: Saulo Sérgio Freire**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no **valor total de 2.020,3793 UFIC's**, para **extinção parcial do crédito de IPTU e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2013**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3411.1183.0100.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2013/03/05019****Interessado: ESMERALDO PEREIRA DE SOUZA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º e parágrafo único do artigo 44, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** o pedido de compensação do pagamento da guia nº 116364580, atinente à cota única do IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício de 2013, incidente no imóvel cadastrado sob o código nº 3362.33.46.0286.01001, nos moldes do artigo 13 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que não houve prova do recolhimento realizado por erro e, não caracterizado como pagamento indevido, previsto no artigo 165 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

**Protocolo: 2013/03/05022****Interessado: ESMERALDO PEREIRA DE SOUZA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º e parágrafo único do artigo 44, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** o pedido de compensação do pagamento das guias nºs: 75682564 e 75682565, atinentes às parcelas 01/07 a 07/07 do IPTU/Taxas Imobiliárias, exercícios de 2007 a 2009, incidentes no imóvel cadastrado sob o código nº 3362.52.21.0001.04015, nos moldes do artigo 13 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que não houve prova do recolhimento realizado por erro e, não caracterizado como pagamento indevido, previsto no artigo 165 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

**Protocolo: 2013/03/05442****Interessado: Innovare Realty Empreendimentos Ltda.**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito tributário no valor de **3.431,3835 UFIC** - referente aos

recolhimentos dos lançamentos de IPTU/Taxas exercício 2012, relativos aos imóveis identificados sob os códigos nº 3263.51.06.0437.00000 e nº 3263.51.06.0454.00000 que não foram compensados na unidade **3263.51.06.0438.00000**, gerada após a aneação dos imóveis originários, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 38), publicada no D.O.M. de 26/06/2014, **será processada pela forma de aproveitamento em lançamentos futuros** do mesmo imóvel, encaminhando o processo ao DRI, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2013/03/6801 e anexos nºs 2013/03/6802 e 2014/03/4204****Interessado: Ricardo de Sousa Santos**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **2.397,5543 UFIC's**, para **extinção parcial do crédito de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo** referente aos exercícios fiscais de **2008 a 2012 - emitido retroativamente em 03/2013** (1.418,4972 UFIC's), **extinção parcial do crédito de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo** referente ao exercício fiscal de **2013 - reemissão** (471,1909 UFIC's) e **extinção parcial do crédito de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo** referente aos exercícios fiscais de **2014** (507,8662 UFIC's), relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3162.13.08.0342.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo nº 2013/03/13000****Interessado: Hermandino Gonçalves**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor de **142,2613 UFIC's**, para **extinção parcial do crédito de IPTU e Taxa de Lixo** emitido em **07/2013 (carnê reemissão)**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3421.3245.0367.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2013/03/21905****Interessado: GERALDO MAURI FAVARIN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º e parágrafo único do artigo 44, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** o pedido de compensação/restituição do crédito decorrente do pagamento da taxa de certidão, através do documento nº 119089685, ocorrido em 27/11/2013, nos moldes do artigo 13 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que não houve prova do recolhimento realizado por duplicidade ou erro e, não caracterizado como pagamento indevido, conforme previsto no artigo 165 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

**Protocolo: 2013/03/23460****Interessado: João Álvaro Piton**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos no valor total de **446,0945 UFIC's**, para **extinção parcial do crédito de IPTU e Taxas Imobiliárias** referente ao exercício fiscal de **2013**, relativo ao imóvel cadastrado no município sob o código cartográfico nº **3412.34.14.0242.03039**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/06101****Interessado: LUCIANO CAZAUBON DE SÁ CALDEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito no valor de **358,8074 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 a 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3232.31.28.0588.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 04/11 e redução da(s) parcela(s) 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 09/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/08446****Interessado: UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigo 3º e 45 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 141,6425 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01 a 07/07, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3453.34.05.0063.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01 a 06/06 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão 01/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 5,6837 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2014/03/08592****Interessado: LEONARDO KANESHIRA PINTO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de **159,5668 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3412.34.14.0632.01039, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de Janeiro/2013, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 159,5668 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com

base nos artigos 51 e 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/08596**

**Interessado: AUREA DURAES LOYOLLA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 47,8302 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.21.27.0648.01012, não considerado no momento do recálculo, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão retroativa 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 3.5449 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2014/03/08598**

**Interessado: LEONARDO ALGARVS DE OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 201,0768 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/10 a 10/10 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3414.52.11.0217.01036, não considerado no momento do recálculo, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/10 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão de 07/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 0,6062 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2014/03/08901**

**Interessado: LUIZ ANTONIO DE LIMA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 387,1303 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.23.18.0471.01065, não considerado no momento do recálculo, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/10 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão retroativa 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 70,4303 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2014/03/08914**

**Interessado: DANIELLE CASSELHAS DOPPLER GERMANO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 44,7002 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3263.61.94.0267.01001, não considerado no momento do recálculo, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão de Janeiro/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 1,7862 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2014/03/8946**

**Interessado: Hermandino Gonçalves**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **AUTORIZO** a conversão em renda dos depósitos administrativos, no valor total de **142,2613 UFIC's**, para **extinção parcial do crédito de IPTU/Taxa de Lixo** referente ao exercício fiscal de **2013, reemitido em 07/2013**, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3421.32.45.0367.01001**, nos moldes do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/09031**

**Interessado: MIGUEL QUINTANA FILHO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 28,9492 UFIC's**, referente aos recolhimentos da(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo) do código 3433.64.50.0052.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para redução da(s) parcela(s) 07/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 04/2014, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/09091**

**Interessado: JOSÉ LUIZ DE FREITAS**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 199,1923 UFIC's**, referente ao recolhimento da COTA ÚNICA, relativo ao IPTU/Taxas Imo-

biliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3341.64.11.0261.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da COTA ÚNICA do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão Janeiro/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 8,4746 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2014/03/09532**

**Interessado: CICERO GONÇALVES**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 100,2169 UFIC's**, referente ao recolhimento da COTA ÚNICA, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3433.61.65.0001.15011, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da COTA ÚNICA do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2013, emissão Janeiro/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 4,2637 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2014/03/09557**

**Interessado: APARECIDA ALVES DE BRITO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 47,3240 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 02/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3263.64.41.0508.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 02/2013, encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito de 47,3240 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/09564**

**Interessado: P.W.M. SERVICE TEC COMERCIAL LTDA ME**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 298,2506 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 e 11/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011, emissão 01/2011 (cancelado por recálculo), do código 3452.24.61.0043.00000, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 10/11, encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito de 298,2506 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/11644**

**Interessado: CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 297,0990 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3442.23.89.0172.00000, não considerado no momento do recálculo, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão de Janeiro/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 11,8734 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2014/03/11738**

**Interessado: DANILO DE OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 167,5988 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 01/10 a 08/10 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do código 3443.42.37.0001.13030, não considerado no momento do recálculo, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 09/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias, emissão de 02/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Encaminho o presente protocolo ao **Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I.** para, de ofício, aproveitar o crédito residual de 147,3082 UFIC's, em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da precitada Lei Municipal.

**Protocolo: 2014/03/11754**

**Interessado: JOSÉ FRANCISCO MACHADO**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 23,1989 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3461.21.96.0360.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 07/11 e redução da(s) parcela(s) 06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 04/2014, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº



13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/12406****Interessado: JAIME APARECIDO GUEBARRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 23.4425 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04/11, relativo ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2014, emissão 01/2014 (cancelado por recálculo), do código 3451.11.64.0305.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, utilizando o valor para quitação da(s) parcela(s) 07/08 e redução da(s) parcela(s) 06/08 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2014, emissão 04/2014, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
 Diretor DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO INCIDÊNCIA****NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Nos termos dos artigos 13, 21 a 23 e 63, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com a Instrução Normativa DRI/DRM nº001, de 19/02/2003, **fica o interessado (a) notificado (a)** a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Av. Anchieta, 200 - Porta Aberta ou conforme o caso ao 10º Andar da Prefeitura Municipal de Campinas, no prazo de 30 (trinta dias) da data desta publicação, os documentos abaixo discriminados.

O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	DOCUMENTOS
2012/03/12619	EDEVAL RIBEIRO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR CÓPIA DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO DE 2011 E ANO CALENDÁRIO 2012, INCLUINDO-SE O RECIBO DE ENTREGA.
2012/10/43935	MARIA ILDA DE CAMPOS SCARLATI	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, COM VIA ORIGINAL E CÓPIA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DA RUA ITAPAGIPE Nº 95 DO CÓDIGO CARTOGRAFICO: 3362.51.30.0265.01001
2012/10/44058	MARIA APARECIDA DOS REIS DE PAULA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, PROTOCOLIZAR O REQUERIMENTO DE DAC (DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL) PARA PREDIAL OU CCO(CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA)
2012/10/44469	LUIS APARECIDO MIRANDA COSTA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS COM A ESCRITURA DO IMÓVEL E CARNÊ DE IPTU E CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE. TAMBÉM COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E: 1-ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUALIZADO EM NOME DO REQUERENTE; 2-TRAZER A VIA ORIGINAL E COPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.
2012/10/54183	JEFERSON RAMOS MATIAS PINTO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E: 1-ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUALIZADO EM NOME DO REQUERENTE; 2-VIA ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO; SE SEPARADO A CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO OU DIVÓRCIO; SE VIÚVO (A) TRAZER TAMBÉM A CERTIDÃO DE ÓBITO; OU SE SOLTEIRO (A); DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO; 3- VIA ORIGINAL E COPIA DO RG E CPF DO REQUERENTE.
2013/03/00889	CARLOS HENRIQUE PIRES DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUALIZADO EM NOME DO REQUERENTE.
2013/03/00940	NELSI FERREIRA DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR: 1-VIA ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO; SE SEPARADO A CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO OU DIVÓRCIO; SE VIÚVO (A) TRAZER TAMBÉM A CERTIDÃO DE ÓBITO; OU SE SOLTEIRO (A); DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO; 2- VIA ORIGINAL E COPIA DO RG E CPF DO REQUERENTE.
2013/03/00951	JORGE GONÇALVES DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUALIZADO EM NOME DO REQUERENTE.
2013/03/01048	CHARLES EVENCIO DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUALIZADO EM NOME DO REQUERENTE.
2013/03/16090	GILDETE ALVES SANTOS	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS COM O CARNÊ DE IPTU NO GUICHÊ SEPLAN, PARA OBTER A FOLHA DE NUMERAÇÃO DO IMÓVEL. APÓS ADQUIRIDA A FOLHA, SE O ENDEREÇO ESTIVER DIVERGENTE DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, FAZER A CORREÇÃO. TAMBÉM COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS ANEXAR CÓPIA DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO 2013 ANO CALENDÁRIO 2012, INCLUINDO-SE O RECIBO DE ENTREGA. QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DO NÚMERO (19) 2116-0462

2013/03/16191	CLAUDETE MALTO	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, COM O CARNÊ DE IPTU NO GUICHÊ SEPLAN, PARA OBTER A FOLHA DE NUMERAÇÃO DO IMÓVEL, APÓS ADQUIRIDA A FOLHA CORRIGIR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, POIS PARA ADQUIRIR A ISENÇÃO É NECESSÁRIO QUE O COMPROVANTE DE ENDEREÇO E O ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO CARNÊ IPTU TENHAM O MESMO NOME DA RUA E O MESMO NÚMERO DO IMÓVEL CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. TAMBÉM COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS COM A VIA ORIGINAL E CÓPIA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA OU A MATRÍCULA ATUALIZADA REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOTALE GABETTA Nº 0, CÓDIGO CARTOGRAFICO: 5213.42.63.0275.00000, QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DO NÚMERO (19) 2116-0462
2013/03/16321	ANTONIO CARLOS PADOVANI	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E: 1-ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) ATUALIZADO EM NOME DO REQUERENTE; 2-VIA ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO; SE SEPARADO A CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO OU DIVÓRCIO; SE VIÚVO (A) TRAZER TAMBÉM A CERTIDÃO DE ÓBITO; OU SE SOLTEIRO (A); DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO; 3- VIA ORIGINAL E COPIA DO RG E CPF DO REQUERENTE.
2013/03/16688	ABROZINA ANA PEDROSO GONÇALVES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS CONSTANDO NOME, RG E CPF DO CÔNJUGE FALECIDO, SR. ANTONIO GONÇALVES.
2013/03/16691	MARIA DE LOURDES LIMA GUIMARÃES	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, COM A ESCRITURA DO IMÓVEL E CARNÊ DE IPTU E CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE. TAMBÉM COMPARECER AO 10º ANDAR E ANEXAR: 1-VIA ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO; SE SEPARADO A CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO OU DIVÓRCIO; SE VIÚVO (A) TRAZER TAMBÉM A CERTIDÃO DE ÓBITO; OU SE SOLTEIRO (A); A CERTIDÃO DE NASCIMENTO; 2-DECLARAÇÃO DO IRPF COMPLETO ANO CALENDÁRIO 2012 EXERCÍCIO 2013 INCLUINDO-SE O RECIBO DE ENTREGA.
2013/03/16778	ANGELA CRISTINA GONCALVES	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E CORRIGIR O ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNÊ PARA O MESMO DO IMÓVEL.
2013/03/21702	ANTONIA MAURICIO FARIAS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO; SE SEPARADA, A CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO OU DIVÓRCIO; SE VIÚVA TRAZER TAMBÉM A CERTIDÃO DE ÓBITO.
2013/03/22054	JOÃO BATISTA DA SILVA MARQUES	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, COM O CARNÊ DE IPTU NO GUICHÊ SEPLAN, PARA OBTER A FOLHA DE NUMERAÇÃO DO IMÓVEL, APÓS ADQUIRIDA A FOLHA, SE O ENDEREÇO ESTIVER DIVERGENTE DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO, FAZER A CORREÇÃO. TAMBÉM COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA ANEXAR A CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO).
2013/10/22629	JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA ANEXAR CÓPIA DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO 2013 ANO CALENDÁRIO 2012, INCLUINDO-SE O RECIBO DE ENTREGA.
2013/10/02387	MARIA INES RODRIGUES TORRES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE.
2013/10/26560	JULIO LAPORTE DE SOUZA	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, PROTOCOLIZAR O REQUERIMENTO DE DAC (DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL) PARA PREDIAL OU CCO(CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA)
2013/10/27837	GILBERTO CAMPOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR CÓPIA SIMPLES DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL. CÓD. CART. 3453.12.93.0318.01001 LOCALIZADO NA RUA GIOCONDO DIAS, 85, POIS CONSTA EM NOME DO REQUERENTE.
2013/10/28666	MARINA ZENOBIA BARROSO VIEIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DOS 4 CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS CONSTANDO NOME, RG E CPF DO CÔNJUGE FALECIDO, SR. JOSÉ VIEIRA.
2013/10/31151	EDMAR CARVALHO DE REZENDE	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE SEPARADA A CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO OU DIVÓRCIO.
2013/10/44567	MILTON LARINDO DOS SANTOS	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA ANEXAR CÓPIA DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO 2013 ANO CALENDÁRIO 2012, INCLUINDO-SE O RECIBO DE ENTREGA.
2013/10/46689	CARLOS ROBERTO GOMES SANTANA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA ANEXAR CÓPIA DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO 2013 ANO CALENDÁRIO 2012, INCLUINDO-SE O RECIBO DE ENTREGA.
2013/10/46779	MARIA APARECIDA NEVES FERNANDES	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA ANEXAR CÓPIA DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO 2013 ANO CALENDÁRIO 2012, INCLUINDO-SE O RECIBO DE ENTREGA
2013/10/46780	IVO GONÇALVES PEREIRA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA ANEXAR CÓPIA DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO 2013 ANO CALENDÁRIO 2012, INCLUINDO-SE O RECIBO DE ENTREGA.
2013/10/46824	ALZIRA PEREIRA DE SOUZA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E ANEXAR: 1-VIA ORIGINAL E CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO; SE SEPARADO A CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO OU DIVÓRCIO; SE VIÚVO (A) TRAZER TAMBÉM A CERTIDÃO DE ÓBITO; OU SE SOLTEIRO (A); A CERTIDÃO DE NASCIMENTO; 2- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO) EM NOME DO REQUERENTE.

2013/10/46899	IOLANDA APARECIDA DE SOUZA PINTO	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS PARA ANEXAR: 1-CÓPIA DO IRPF COMPLETO EXERCÍCIO 2013 ANO CALENDÁRIO 2012, INCLUINDO-SE O RECIBO DE ENTREGA; 2- CÓPIA SIMPLES DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL: CÓD. CART. 3433.13.35.0001.08008 LOCALIZADO NA R. DONA NEUZA GOULART BRIZOL, 250 BLH 1A AP 12, OU TAMBÉM A CÓPIA DO FORMAL DE PARTILHA, POIS CONSTA EM NOME DO FALECIDO JUVENCIO JOSÉ PINTO.
2013/10/46900	LIDIORNEL RODRIGUES SOARES	COMPARECER AO PORTA ABERTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, COM A ESCRITURA DO IMÓVEL E CARNÊ DE IPTU E CADASTRAR O IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE.
2013/03/00998	MARLENE LOURENÇO DA SILVA	COMPARECER AO 10º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E TRAZER: 1-VIA ORIGINAL E CÓPIA DO CPF DO CÔNJUGE CICERO FRANCISCO DA SILVA; 2- CÓPIA SIMPLES DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL: CÓD. CARTOGRAFICO: 3361.52.85.0056.01001 LOCALIZADO NA R. SEBASTIANA CAPP, 99, POIS CONSTA EM NOME DO CÔNJUGE SR. CICERO FRANCISCO DA SILVA.

Campinas, 06 de outubro de 2014  
**MÁRIO AUGUSTO G. SIQUEIRA**  
 Agente Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: 2005/10/50624

Interessado: FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária  
 Códigos Cartográficos: 3423.11.70.0117.01001 a 3423.11.70.0117.01006, 3423.11.70.0117.01022, 3423.11.70.0117.01023 e 3423.11.70.0117.01029 a 3423.11.70.0117.01031.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66 combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **concedo a isenção total do IPTU e das Taxas Imobiliárias**, para a área total dos imóveis **codificados sob n.ºs 3423.11.70.0117.01001 a 3423.11.70.0117.01006, 3423.11.70.0117.01022, 3423.11.70.0117.01023 e 3423.11.70.0117.01029 a 3423.11.70.0117.01031**, para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 12/02/2014, conforme os termos dos Contratos de Locação de fls. 251 a 262, por ser este o prazo de vigência do termo do contrato de locação e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/2001, alterada pela Lei nº 13.209/2007, observando-se as disposições da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no DOM de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM-Matricula Nº 45.556-3 Diretor/DRI- SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

*Setor de Imunidade, Isenção e Não Incidência*

**REVISÃO/ISENÇÃO DO IPTU**

Protocolado: nº 2013/03/19805  
 Interessado: ANTONIA EDUARDO JEREMIAS  
 Código Cartográfico: 3413.34.73.0267.01001

De acordo, determino o INDEFERIMENTO do pedido de Revisão/Isenção do IPTU referente aos exercícios retroativos de 2009 a 2012, haja vista o falecimento do beneficiário ocorrido no ano de 2006, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001 artigo 4º, inciso I. Publique-se, após decorrido prazo recursal, arquite-se.

Campinas, 06 de outubro de 2014  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 DEPARTAMENTO RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU APOSENTADO/PENSIONISTA**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

APOSENTADO/PENSIONISTA			
PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO	A PARTIR DO EXERCÍCIO DE
2012/10/43163	MARIA APARECIDA CARVALHAES ANTONIO	3441.62.60.0001.03013	2013
2013/03/00692	ELOISA GILLA FERREIRA	3263.52.76.0387.01001	2014
2013/03/17296	ODETE ALVES VIALTA	3343.41.32.0186.01001	2014
2013/03/19777	ANTONIO CARLOS DE BARROS SAID	3431.21.46.0407.01001	2014
2013/10/38914	LOURIVAL CASSIMIRO DE ANDRADE	3444.14.86.0216.01001	2014
2013/10/46497	MARCO ANTONIO DE CAMPOS	3423.44.83.0495.01015	2014
2013/10/46728	ALCINO CELESTINO BARBOSA	3164.11.91.0001.04015	2014
2013/10/46744	PEDRO LUIZ ALVES PEREIRA	3421.24.29.0288.01001	2014

Campinas, 01 de outubro de 2014  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 DEPARTAMENTO RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU HABITAÇÃO POPULAR (50/80m2)**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para HABITAÇÃO POPULAR (50/80m2), requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais e NÃO CONHECIMENTO para os exercícios anteriores, devido a intempetividade, pois conforme publicação no Edital de Notificação dos referidos lançamentos no DOM de 26/07/2012 o prazo para o requerente se exauriu em 28/08/2012 com base no artigo 83, I, da Lei 13.104/07.

HABITAÇÃO POPULAR			
PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO	A PARTIR DO EXERCÍCIO DE
2012/10/41663	MARCELO MUNIZ DA SILVA TERRAZ	3362.21.10.0001.10010	2013
2013/10/37088	CARLOS VENANCIO DOS SANTOS	3362.21.10.0001.12006	2014

Campinas, 01 de outubro de 2014  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 DEPARTAMENTO RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2013 HABITAÇÃO POPULAR 50/80m2**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 25, § 2, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07. Com base no artigo 25, § 2, da Lei nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE** da decisão de 1ª INSTÂNCIA publicada no DOM em 18/03/2013, que DEFERIU o pedido isençãodo IPTU para Habitação Popular (50/80m2), referente ao exercício de 2013, em juízo de retratação **INDEFERE** o pedido de isenção requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que o requerente **possui mais de um imóvel** em desacordo com a legislação.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2012/10/33917	LAERCIO PRADO MARTINS	3461.21.42.0156.01001

Campinas, 06 de outubro de 2014  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 DEPARTAMENTO RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº: 2014/03/15237

Interessado: José Omati  
 Cód. Cartográfico: 3421.53.91.0053.01001  
 Assunto: **Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **8.596,5749 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2012, através do **Acordo nº 411519/2014**, relativos ao imóvel de código cartográfico nº **3421.53.91.0053.01001**, conforme quadro demonstrativo às fls. 18, que foi anexado a outros quatro imóveis, quais sejam, 3421.53.91.0432.01001, 3421.53.91.0424.01001, 3421.53.91.0416.00000 e 3421.53.91.0408.01001, e, a partir da referida anexação, foram originados os lotes **3421.53.91.0054.01001** e **3421.53.91.0143.01001**, que tiveram a emissão retroativa dos exercícios de 2008 a 2012, sem a devida compensação/ dedução dos valores pagos no referido Acordo, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM MATRÍCULA 45.556-3 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO**

*Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 fica a empresa (ME e EPP) abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que:

A opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempetivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias da sua inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, previstos no §5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.

Cadastro municipal de atividades econômicas vedadas previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, inciso:

XI - CNAE 4618-4/99-00 (Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente).

O interessado poderá impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de

30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.740.891/0001-20	ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI – ME	18/08/2014

**NOTIFICAÇÃO***Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 4614-1/00-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

CNAE - 7020-4/00-02 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (análise de organização e métodos);

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XIII.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
21.004.757/0001-23	BERAKHAH EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME	18/09/2014

**NOTIFICAÇÃO***Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 4619-2/00-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.804.625/0001-13	BELISE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	27/08/2014

**NOTIFICAÇÃO***Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 6622-3/00-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
21.013.536/0001-11	L&D LOPES CORRETORA E ASSESSORIA EM SEGUROS LTDA - ME	18/09/2014

**NOTIFICAÇÃO***Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 6810-2/02-01 - Aluguel de imóveis próprios;

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XV.

CNAE - 6462-0/00-00 - Holdings de instituições não-financeiras;

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, art. 3º, § 4º, inciso VII.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.900.244/0001-38	VR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	18/09/2014

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO***Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 7112-0/00-01 - Serviços de engenharia.

CNAE - 7112-0/00-02 - Serviços de engenharia (Elaboração planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos p/trabalhos de engenharia).

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
21.075.666/0001-89	FL PIERI NEVES ENGENHARIA - ME	01/10/2014

**NOTIFICAÇÃO***Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, notificada do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, em razão das atividades vedadas, conforme abaixo, declaradas no CNPJ e no Documento de Informação Cadastral-DIC.

CNAE - 7112-0/00-01 - Serviços de engenharia.

Fundamentação legal: Lei Complementar 123/2006, artigo 17, inciso XI.

Caso a referenciada empresa queira ingressar no Simples Nacional deverá fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativamente à atividade supracitada, e fazer nova opção pelo referido regime no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal.

O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104/2004, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM

21.047.775/0001-92	INALT ENGENHARIA LTDA.-ME	23/09/2014
--------------------	---------------------------	------------

**NOTIFICAÇÃO****Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresa em início de atividade*, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN. Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF, acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL -CCM
20.538.106/0001-50	VISUAL COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME	23/07/2014
20.758.448/0001-86	LLCR COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME	12/08/2014
20.596.358/0001-36	ROGERIO LEANDRO DE OLIVEIRA ALBERTO - ME	05/08/2014
20.641.180/0001-06	PIR FOODS EIRELI - ME	28/07/2014
20.553.113/0001-21	JVV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP	22/07/2014

**NOTIFICAÇÃO****Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, *por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura*, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
21.067.245/0001-06	ROMEIRO E CORREA SANTOS LTDA - ME
21.021.122/0001-34	M. R. DOS SANTOS CHURRASCARIA - ME
21.082.875/0001-50	GMN ADD CAMPINAS COMERCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
21.075.590/0001-91	PATRICIA APARECIDA SAVIOLLI SILVESTREIM - ME
21.086.436/0001-15	ARS DESIGN DE INTERIORES & CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
21.067.064/0001-80	MARIA LUIZA CLARO DA ROCHA - ME
21.028.413/0001-54	FABIO'S OTICAS EIRELI - EPP
20.978.260/0001-43	ETOY TRANSPORTES EIRELI - ME
21.085.828/0001-60	SUELI CRISTINA GAMA - ME
21.105.277/0001-59	F. A. CAMPELO JUNIOR & E. R. S. DA SILVA LTDA - ME
21.113.665/0001-81	L. A. MEDEIRO DA SILVA RESTAURANTES - ME
21.004.799/0001-64	VIG - FORT SERVIÇOS EM PORTARIA E LIMPEZA LTDA - ME
21.105.247/0001-42	FG. CARVALHO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS - EIRELI - EPP
21.116.738/0001-99	LINDOVAL CALIXTO DA SILVA NETO - ME
21.127.602/0001-84	WR LAVANDERIAS LTDA - ME
20.978.050/0001-55	BARRANCOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
20.912.691/0001-07	FAVAROSSO CAMISARIA LTDA. - ME
21.125.545/0001-02	PRESSORE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
21.097.545/0001-38	COMPUTERNOTE INFORMATICA EIRELI - ME
21.122.149/0001-13	WELBER A. O. SEIXAS TRANSPORTES - ME

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício da sua inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, na condição de EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -EI, em razão do encerramento de suas atividades conforme baixa da inscrição no CNPJ.

[http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
2917068	19.701.005/0001-70	ADAILTON MENDES DOS SANTOS 01270510584	25/09/14
2060477	14.049.810/0001-47	ALCIDES NUNES PEREIRA 46941924691	17/09/14

3082814	20.792.136/0001-99	ALINE VADILHO GARCON 42262209863	18/09/14
1866478	12.600.251/0001-96	AMANDA JULIANA PADUAN 22772007863	24/09/14
2875675	19.437.129/0001-90	ANDREIA MARTINS FRANCALASSI 24666729879	17/09/14
2702657	18.321.006/0001-26	ANTONIO ELIVAN DE ARAUJO 21526860805	19/09/14
3082920	20.793.104/0001-08	BARBARA ALINE VERISSIMO GOMES 39160126817	18/09/14
1722476	11.132.907/0001-20	C. NELSON VIEIRA - ME	25/09/14
2852870	19.272.628/0001-74	CARINA GRANGEIRO JULIAO 34065062837	19/09/14
3084930	20.813.401/0001-78	CARLOS AUGUSTO PEDROSO 51936283891	16/09/14
3082865	20.792.429/0001-76	CAROLINE BORGES CAMILO 39401338841	18/09/14
2925885	19.771.794/0001-15	CASSIO ALVES RODRIGUES 41448127823	23/09/14
2223066	16.615.231/0001-40	CIBELE FALCAO DE FIGUEIREDO 28775113830	26/09/14
2472635	16.879.032/0001-49	CINTIA GISELE LANCONI 30836515897	22/09/14
3091686	20.860.960/0001-39	CLAUDINEI RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR 39495588880	17/09/14
2879840	19.466.321/0001-04	DANIEL RODRIGUES LEAL DE SOUZA 37811311810	24/09/14
2162610	15.521.261/0001-24	DANIEL SIMPLICIO NARCIZO 22603472828	15/09/14
2479540	16.909.175/0001-56	DIEGO VERA TORRES 34605359893	15/09/14
2580136	17.485.672/0001-37	EDIVALDO SOARES LIMA 24855484806	22/09/14
2795264	18.921.435/0001-34	EDSON FERRAZ DA SILVA 26552038879	24/09/14
2200449	15.868.076/0001-00	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 22098377827	22/09/14
3007251	20.252.589/0001-22	ESAU VALENTINO DA SILVA 22259250890	17/09/14
2489163	16.973.866/0001-19	EVERALDO COQUEIRO DA SILVA 36885632805	15/09/14
2916940	19.699.694/0001-25	FELIPE DA SILVA MENDES DE PAULA 33997181870	16/09/14
2573083	17.467.447/0001-78	FERNANDO DOS SANTOS SILVA 36494311814	17/09/14
2956985	19.972.632/0001-45	GEOVANA RODRIGUES FABIO 44758019827	24/09/14
3107884	20.988.733/0001-93	GERALDO ANTONIO ROCHA DE PAULA 03790978698	26/09/14
2834146	19.150.527/0001-20	GIULLIE APARECIDA CARDOZO MARCELINO 36862018876	18/09/14
1842773	12.827.921/0001-01	GUILHERME POSSOLO MARTINELLI 21710922893	24/09/14
3120155	11.066.425/0001-10	HELIO JOSE DINIZ OURIVES	28/09/14
3001156	20.206.763/0001-09	ISABELE MAGALHAES MULATO 31035618818	19/09/14
3001920	20.223.011/0001-48	JOAO BATISTA ULIAM NETO 36029241818	15/09/14
2905345	19.627.340/0001-75	JORGE JAFET DA CRUZ HADDAD 31559714875	23/09/14
3025535	20.360.082/0001-92	JORGE MANUEL DOS SANTOS FIGUEIREDO 24706115809	25/09/14
2905620	19.636.126/0001-85	JOSE CARLOS DE MORAES JUNIOR 38384024804	20/09/14
2128624	15.238.411/0001-97	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO 26652570840	25/09/14
2070146	14.321.758/0001-36	JOSIVAN JOSE DA SILVA 27263597870	26/09/14
3099385	20.896.578/0001-85	JUNIO TELES DE SANTANA 31330360842	26/09/14
3082873	20.792.518/0001-12	KARLA CRISTINA TEDESCHI MORENO 29258036875	18/09/14
3082733	20.791.503/0001-30	KAROLINE DE MORAES RODRIGUES 44752213826	18/09/14
3082792	20.791.896/0001-81	LAILA MAYARA FERNANDES SANTOS 40404430805	18/09/14
3086321	20.843.031/0001-11	LARISSA DE ARAUJO SILVA 27846203878	15/09/14
3107116	20.972.095/0001-12	LEVINJSTON BOLLEIS 21746113847	16/09/14
2767368	18.726.966/0001-76	LIDIANA MELO RIBEIRO 01230636633	18/09/14
2843072	19.243.471/0001-59	LILIAN CRISTINA ZANNI GONCALVES 37578630890	16/09/14
3082830	20.792.253/0001-52	LUANA CRISTINA DE MORAES AYRES 41169047831	18/09/14
3082741	20.791.663/0001-89	LUCIANA ALVES DE MELO 26063989803	18/09/14
2513595	17.137.345/0001-94	LUCIMARA PEREIRA DE ALMEIDA 29469308824	28/09/14
1898000	12.864.672/0001-24	LUDMILA DE MELO PORTELLA MILANI 22346625833	24/09/14
3001296	20.210.338/0001-85	MARCIO DE PAIVA 21530973805	17/09/14
2924730	19.747.181/0001-42	MARIA APARECIDA LOURENCO DOS SANTOS 28189381806	19/09/14
1990128	14.279.803/0001-31	MARIA JOSE TEIXEIRA VIANA 27305521892	16/09/14
2884950	19.487.979/0001-00	MARIANA PEIXOTO DE BONI 27944388830	15/09/14
3123014	21.076.193/0001-34	MATHEUS CAMARGO BENATTI 41370255845	23/09/14
1819747	11.746.718/0001-48	MAXIMILE APARECIDO PEREIRA DE SOUZA 38871684885	21/09/14

2216795	16.589.014/0001-22	MEIRE APARECIDA GUERREIRO VITTE 15502170896	22/09/14
3044157	20.518.350/0001-51	MICHEL DOUGLAS PACHECO 36371011812	24/09/14
3032191	20.411.639/0001-77	MICHELE MARIA DA SILVA 41789052874	24/09/14
3082717	20.791.246/0001-36	NAIARA DA ROCHA SANTOS 23445385858	18/09/14
3082911	20.792.809/0001-00	NAYARA CAROLINE SANTOS 39107941811	18/09/14
3085937	20.833.508/0001-88	RANDAL CESAR FABIANO 36460909873	25/09/14
2828979	19.111.505/0001-51	RAQUEL PEDROSO DE SOUZA 26971103807	24/09/14
2742284	18.585.937/0001-31	RAQUEL RUIZ DE MATTEIS 12062305842	23/09/14
1789660	11.904.266/0001-85	RENATO ABREU DE BARROS 22457566819	19/09/14
2806690	18.989.049/0001-84	RENATO ARAUJO CABRAL 33190435871	25/09/14
3001768	20.220.084/0001-86	ROBSON SOUZA COSTA 34773798882	24/09/14
2528797	17.219.075/0001-60	RODRIGO FERREIRA PINTO JUNQUEIRA 31974187861	17/09/14
3106993	20.968.627/0001-48	ROSANA SILVA DOS SANTOS 16839661806	17/09/14
2781557	18.791.237/0001-01	ROSILENE RAMALHO DE SA 31851336842	25/09/14
2729881	18.501.531/0001-23	ROSIMERE FARIAS DE MENDONCA FLORENZIANO 72731478420	19/09/14
2996820	20.175.772/0001-71	SANDROVALDO DE SOUZA LOPES 06753577807	15/09/14
3043592	20.505.223/0001-18	SARALIVIA SALUM FERREIRA 13767482827	16/09/14
2924714	19.747.024/0001-37	SEBASTIAO VANDERLEI DOS SANTOS 17287942852	15/09/14
3114201	21.006.286/0001-92	SILVIO VIEIRA PEREIRA 21715921844	16/09/14
2715473	18.408.170/0001-75	SONIA BORIN DE SOUZA 27472853836	23/09/14
3115500	21.031.770/0001-71	SUSIE AMANDA DE CASTRO 31445094851	15/09/14
2183064	15.713.034/0001-09	TIAGO FERNANDES BASTASSINI 31246905833	23/09/14
3020037	20.323.607/0001-10	VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR 25605363824	18/09/14
2785161	18.838.225/0001-87	VICTOR REGINATO PEREIRA DUARTE 31880626802	16/09/14
3072797	20.748.725/0001-70	WAGNER SALES FERREIRA 37997283846	16/09/14
3006069	20.226.911/0001-49	WEVERTON DE OLIVEIRA SANTIAGO 36265850857	17/09/14
3093859	20.879.120/0001-18	WILLIAM BALDOINO DE SOUZA 21668107805	20/09/14
2931958	19.793.909/0001-72	WILLIAN ROGERIO DE MORAIS 42805614860	18/09/14

**NOTIFICAÇÃO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício da sua inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, na condição de **EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -EI**, em razão de alteração de endereço para outro município conforme inscrição no CNPJ.

[http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
2602555	17.636.338/0001-37	CARLA CRISTINA ALVARENGA REZENDE DI GRAZIA 06891430879	27/08/14
3121194	19.411.390/0001-10	CARLOS FERREIRA DA SILVA 23109114100	22/09/14
1701878	11.014.588/0001-59	D. SILVA DE OLIVEIRA CABELEIREIRA	15/09/14
2565480	17.405.680/0001-26	ELIELSON SOARES DE SOUZA 26409561830	25/09/14
3081753	20.768.116/0001-82	ESMERALDA BRANCA DA COSTA KOLLER 10800555848	19/09/14
2059878	14.039.678/0001-92	EVERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA 57805628572	19/09/14
2080982	14.539.990/0001-45	IZAÍAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR 34305487802	04/09/14
3095223	20.894.116/0001-29	JEAN FABRICIO LELA 38098855848	26/08/14
1939939	13.692.935/0001-28	JEFFERSON EDUARDO DA CRUZ 35229687860	01/09/14
1701061	11.046.619/0001-53	JOAZ ALVES DA SILVA	22/09/14
3053121	20.623.480/0001-54	JOSEILDE VENTURA SOARES 00491360541	17/09/14
2080125	14.502.788/0001-49	KATARINA PESCI GALVES DOS SANTOS 29962086841	25/09/14
2572940	17.463.302/0001-07	LUIS MIGUEL EMYDIO LIMA 38881062810	05/09/14
2724570	18.462.167/0001-30	MARCOS DE OLIVEIRA PADOVAM 17274070835	25/08/14
2989360	20.126.578/0001-04	MARCOS ROBERTO MANTELI 25057258885	10/09/14
2181959	15.685.771/0001-37	MICHAEL NELSON DOS SANTOS GONCALVES 17769354897	30/08/14
2793474	18.880.329/0001-50	NATHALIA DE AGUIAR CAVALCANTI SORANA 36470990827	27/08/14
2729709	18.494.844/0001-00	RAMON SANTOS SEGUN 33295982805	26/08/14

3025748	20.364.672/0001-93	RODRIGO LEVANTEZZE PECCINI 39581392807	03/09/14
3059286	20.665.114/0001-68	SANDOVAL DE OLIVEIRA ANTAS 32297982879	22/08/14
2215640	16.557.687/0001-09	SELMA DE AZEVEDO RODRIGUES 17895583875	08/09/14
2751488	18.639.064/0001-00	TANIA AMANTINO MACIEL TAVARES 64442110930	22/08/14
1686976	11.133.132/0001-08	VANDA IVONETE FAGUNDES DE ALMEIDA	22/09/14
2124531	15.193.015/0001-90	VERONICA DA CRUZ BRANDAO 07881549661	28/08/14

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIZ.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 2010/10/03209**

**Interessado: Odontovasques Ltda.**

**Requerente: Ana Cristina Vasques Aires**

**CCM: 71605-5**

**Assunto: Impugnação sobre o enquadramento em regime de lançamento por homologação**

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal, às fls. 124 à 128, e nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c os artigos 72 do Decreto 15.356/05 e 1º da IN 003/2008 **DEFIRO** o pedido desistência e **ANÁLISE DE OFÍCIO** o mérito da solicitação, de forma que **REENQUADRO** o contribuinte no regime de lançamento por ofício com efeitos retroativos ao ano de 2005. Nos termos do artigo 173, I e 145, III da Lei Federal nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional -, **CONSTITUO** os Créditos Tributários conforme Notificação de Lançamento complementar a seguir:

**Notificação de Lançamento Tributário**

A Coordenadora Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Receitas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28 § 1º (redação dada pela Lei nº 13.208, de 21/12/2007) e artigos 29 e 30, I da Lei Municipal nº 12.392/2005, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, I e do artigo 22, III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, da **constituição** de créditos tributários complementares do ISSQN, referentes aos respectivos exercícios.

O pagamento poderá ser efetuados em cota única com desconto ou parceladamente, nas formas, prazos e valores especificados nas respectivas guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. As impugnações poderão ser apresentadas mediante requerimentos protocolizados no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN - Ofício, a segunda via poderá ser obtida nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone (19) 3755-6000 ou acesse: [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta)) ou pela internet: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)
71606-5	ODONTOVASQUES LTDA.	2012	96,5578
71606-5	ODONTOVASQUES LTDA.	2013	714,3151
71606-5	ODONTOVASQUES LTDA.	2014	898,5692

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIZ.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 2014.10.51604**

**Interessado: Pereira e PerettoLtda.**

**Assunto: Indeferimento no CENE - Cadastro de Empresas Não Estabelecidas em Campinas**

Com fundamento no Artigo 2º, § 3º, III e no Artigo 5º da Instrução Normativa DRM/GP Nº 1 de 02/07/2012, publicada no D.O.M em 03/07/2012, foi **INDEFERIDO**, sob a justificativa do solicitante não ter atendido a solicitação de regularização cadastral, o seguinte pedido de inscrição no Cadastro de Empresas Não Estabelecidas em Campinas - CENE Campinas:

NÚMERO PROTOCOLO CENE	RAZÃO SOCIAL
4803	PEREIRA E PERETTO LTDA

**Protocolo: 2014.10.51605**

**Interessado: Regional AutomaçãoLtda.**

**Assunto: Indeferimento no CENE - Cadastro de Empresas Não Estabelecidas em Campinas**

Com fundamento no Artigo 2º, § 3º, III e no Artigo 5º da Instrução Normativa DRM/GP Nº 1 de 02/07/2012, publicada no D.O.M em 03/07/2012, foi **INDEFERIDO**, sob a justificativa do solicitante não ter atendido a solicitação de regularização cadastral, o seguinte pedido de inscrição no Cadastro de Empresas Não Estabelecidas em Campinas - CENE Campinas:

NÚMERO PROTOCOLO CENE	RAZÃO SOCIAL
4286	REGIONAL AUTOMAÇÃO LTDA

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIZ.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF



## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

### NOTIFICAÇÃO

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, na condição de EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -EI, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico:  
[http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
3135381	21.146.190/0001-20	ADAILTON FERREIRA LIMA 28990434807
3135365	21.145.592/0001-00	ADEMY JUSTINIANO PEREIRA 83707760600
3136116	21.163.074/0001-19	ADRIANA MARQUES RAMOS 22871709874
3135179	21.140.672/0001-72	ADRIANO ALCANTARA DA SILVA 39520830898
3134709	21.128.045/0001-16	ADRIANO DOS SANTOS BENEDITO 36696591885
3136345	21.167.525/0001-96	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA 32935825837
3138143	12.016.872/0001-27	AGNALDO DIAS CAMELO 15470052893
3135977	21.159.428/0001-51	AILTON JOSE DOS SANTOS 34505450864
3136175	21.163.830/0001-00	ALECIO APARECIDO PEREIRA 03186517931
3135861	21.157.500/0001-01	ALEXANDRA NEVES DOS SANTOS 28639392897
3135012	21.137.439/0001-30	ALINE RIBEIRO DA SILVA BARBOZA 38506158800
3135349	21.145.042/0001-90	ANA CLAUDIA DA SILVA PRADO ALVES 25448573827
3135233	21.142.140/0001-74	ANA FIGUEIREDO DA COSTA 39204708859
3135195	21.141.300/0001-60	ANA LAURA RODRIGUES SOARES 48713040006
3136213	21.164.810/0001-53	ANA PAULA LOTERIO ARANHA 31047118874
3135675	21.153.637/0001-98	ANDERSON FERREIRA LEITE 21640201890
3138089	11.979.438/0001-80	ANDRE LUIZ LOFIEGO DA SILVA 17177115889
3136132	21.163.232/0001-30	ANGELO DELCIO ALVES 15844490800
3135551	21.150.692/0001-24	ANIZIO ROQUE 55352103820
3134865	21.133.057/0001-39	ANTONIO CLAUDIO VIEIRA 17368583860
3135632	21.152.758/0001-15	ANTONIO MANOEL TEIXEIRA JAIRI 10795538863
3135942	21.159.285/0001-88	APARECIDO DE FARIAS SANTOS 08583347476
3134687	21.126.643/0001-56	AQUILES JOSE DE OLIVEIRA FANECO 12955104809
3136310	21.166.785/0001-47	AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO 60153687991
3136205	21.164.615/0001-23	BERTHA LUZ RAMOS RUIZ 23307518852
3135063	21.138.902/0001-69	BRUNO CESAR BARBOSA BONFIM 39397064851
3134679	21.126.403/0001-51	BRUNO SANTOS DE SANTANA 42330098880
3135225	21.141.886/0001-63	CAIO VINICIUS RODRIGUES PACHECO DIAS 40920827896
3135527	21.149.600/0001-96	CARLA ALESSANDRA KOHLMANN BENETTI 12060994888
3135284	21.143.246/0001-92	CARLA GIANE LOSS 05845311926
3134784	21.130.423/0001-04	CARLOS DONIZETTI CHIODETO DA SILVA 10206473885
3135080	21.139.148/0001-81	CARLOS FACINI 55412530800
3135721	21.154.833/0001-87	CAROLINA SISMOTTO SEIXA 27155638846
3135969	21.159.326/0001-36	CAROLINE LARISSA DOS SANTOS GUIARA 30073939811
3136248	21.165.252/0001-40	CELMA TEREZA SANTANA DA SILVA 15560429813
3134849	21.131.648/0001-77	CILONE TEREZINHA SANTANA DE ARRUDA 25901245890
3135128	21.139.877/0001-38	CLAIR PINTO DE GODOY 96695749868
3136329	21.166.819/0001-01	CLEBER FRANCISCO SOARES 33665341841
3135780	21.155.850/0001-39	DANIEL SOUZA DA CUNHA 36645383827
3135241	21.142.412/0001-36	DANIELLA DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS 38043717877
3134733	21.129.024/0001-15	DANIELLA EVANGELISTA FERREIRA 21499491808
3136019	21.161.331/0001-83	DANILO TIMOTEO DE MELO 15033531840
3134652	21.125.686/0001-17	DAVI DA SILVA JULIETTI 27632914811
3135004	21.137.420/0001-94	DAVI ROGERIO DE AGUIAR LAURINDO 26232590899
3136370	21.168.010/0001-00	DEBORA RAMOS TOLEDO FERRAZ 35010232863
3135462	21.147.966/0001-26	DENISE LUISA BARBOSA PIRES 07911293651
3135217	21.141.793/0001-39	DEOLINDA RODRIGUES MENDES 09054143819
3135411	21.147.249/0001-02	DOUGLAS DONNADON PLACIDO 31694866831
3135055	21.138.411/0001-18	DOUGLAS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS 39398482800
3135187	21.141.028/0001-19	EDERSON BEZERRA DOS SANTOS 29367308809
3134830	21.131.639/0001-86	EDILENE SILVA GUIMARAES 00022212507
3135829	21.156.659/0001-01	EDSON MARINHO DOS SANTOS 21635143829
3135802	21.156.234/0001-00	EDUARDO PINTO 38664849846
3136221	21.164.846/0001-37	ELENILTON SANTOS MARTHO 36042409808
3138216	17.696.059/0001-69	ELIAS PEDROSO SOARES 07546736692
3134822	21.131.494/0001-13	ELIZABETH GHESSI DE ALMEIDA 01666498807
3135209	21.141.565/0001-69	ELZENI MARIA ALVES VEIGA 29734974858
3136388	21.168.271/0001-20	FABIANA CRISTINA CORTIZO NEVES 21675096856
3135160	21.140.495/0001-24	FELIPE GUSTAVO BETTARELLO 39284392861
3135799	21.156.002/0001-44	FELIPE ROCCATTO LAVORATO 31517491860
3138372	21.165.454/0001-92	FERNANDA CRISTINA BARROS DE SOUZA 29047434803
3135993	21.160.812/0001-74	FERNANDO JOSE VIEIRA 51401304672
3134881	21.133.416/0001-58	FLAVIO CRISPIM DE SOUZA 09697042837
3135543	21.150.500/0001-80	FLAVIO RODRIGO MENDES 27272571802
3135420	21.147.272/0001-99	FRANCINEIDE UCHOA DE ANDRADE 15840737801
3135519	21.148.710/0001-33	GILVAN PEREIRA DA CRUZ 03133059351
3136353	21.167.680/0001-02	GILVANA FERREIRA DE SOUZA 28612901880
3138330	21.129.953/0001-24	GIOVANA CARNEIRO LAUDARES PEREIRA 04765553612
3135314	21.144.048/0001-43	GIOVANNA CRISTINA DE MORAES 22570175870
3135535	21.150.349/0001-80	GIOVANNI MARCEL CORIZOLA ARAUJO 21817486837

3135292	21.143.277/0001-43	GIVANILDO MELQUIADES DOS SANTOS 03635354970
3134962	21.136.158/0001-63	GLAUCIA MARIA PRADO DE LUIZ 32065315865
3136027	21.161.354/0001-98	GRACIENE DE SOUZA BARROS ARAUJO 04081143471
3134946	21.135.465/0001-20	GUILHERME SOARES FERRETTI 40157161838
3135918	21.158.759/0001-77	HAROLDO LUIS DE OLIVEIRA 10210266899
3135691	21.154.147/0001-06	IZABEL CHIAMPO DE OLIVEIRA 33132985830
3135470	21.148.003/0001-47	IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA 33001722843
3134806	21.131.084/0001-72	IZAIAIS DE CARVALHO BORGES 03366371609
3138356	21.138.800/0001-43	IZAIAIS FRANCISCO FILHO 00566394812
3135322	21.144.413/0001-10	JEFFERSON MEDEIROS LOPES 25052844824
3135713	21.154.647/0001-48	JENILSON JOSE DOS SANTOS 04547526524
3138259	20.941.786/0001-59	JOAO CASCIMIRO DA SILVA 85534277815
3135020	21.137.738/0001-75	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS NETO 15775076818
3135560	21.151.179/0001-58	JONILDE MENDES PAIVA 36102677803
3135357	21.145.249/0001-65	JOSEILDO DE SOUZA 27098811874
3134890	21.133.662/0001-00	JOSEVAN FRANCISCO LISBOA 17274080806
3135683	21.153.758/0001-30	JULIANA SANTOS DA SILVA 39306343841
3135748	21.155.291/0001-67	JULIO CESAR DE MEDEIROS 22152422805
3136060	21.162.368/0001-26	JULIO CESAR PELEGRINI TOLEDO 12074583842
3135373	21.146.110/0001-36	JUSSARA APARECIDA DOMINGUES DOURADO 25501588811
3136337	21.167.373/0001-21	KAMILA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA 97045381115
3135390	21.146.235/0001-66	KARLA CARDOSO DA FONSECA KUBO 13761761813
3134628	21.125.392/0001-95	KELY RODRIGUES SANTOS SOARES 09328802660
3135730	21.155.028/0001-78	KELYANE APARECIDA VELOZO CERQUEIRA 36225574867
3134814	21.131.301/0001-24	KENNETY ANDERSON AZEVEDO GARCIA 45807422813
3135640	21.152.904/0001-02	LAERCIO DONIZETTI HENRIQUE 01670181839
3135810	21.156.497/0001-01	LAIS APARECIDA BALDASSO 36734809870
3135888	21.158.200/0001-47	LAURO MOREIRA FILHO 80315429372
3135870	21.157.908/0001-83	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA 35164371898
3134938	21.135.227/0001-14	LEIA DE SOUZA SILVA 32226899898
3136140	21.163.247/0001-07	LETICIA RIBEIRO PREZOTTI 45606502844
3134920	21.135.014/0001-92	LILIAN DE LIMA 18807163800
3136051	21.162.158/0001-38	LOURIVAL APARECIDO FIRMINO 06876021815
3135454	21.147.648/0001-65	LUCAS ANDERSON DE SOUSA TEIXEIRA 06228979345
3136086	21.162.683/0001-53	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA DE PAULA 45098230888
3135306	21.143.394/0001-07	LUCIANA APARECIDA ALTAFAIN RANGEL 15496477840
3136230	21.164.970/0001-00	LUIS ALBERTO ALVES 10219298310
3136078	21.162.613/0001-03	LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR 29469383877
3135985	21.159.567/0001-85	LUIS FABIANO DOS SANTOS 33860111876
3136183	21.164.295/0001-01	LUIZ ALBERTO FERNANDES VILAS BOAS 31446277801
3135934	21.159.246/0001-80	LUIZ CARLOS PINHEIRO JUNIOR 31355538840
3134636	21.125.394/0001-84	LUIZ CARLOS PIO 13743916894
3136302	21.166.128/0001-08	MARCELA CANOVA 3132532841
3135853	21.157.440/0001-27	MARCELO DONIZETE MOREIRA DOS SANTOS 31389137848
3135268	21.142.735/0001-20	MARCELO FERNANDES 29863924822
3136280	21.165.974/0001-03	MARCELO JUNIOR RIBEIRO 27518036878
3135330	21.144.957/0001-81	MARCIO FRANCO CARDOSO BEZERRA 33548849830
3134644	21.125.395/0001-29	MARCOS DOS SANTOS 03698198614
3135071	21.139.048/0001-55	MARCOS GONCALVES LEITE 12245955803
3138240	20.794.394/0001-04	MARIA APARECIDA DE SOUZA 16947077842
3136396	21.168.334/0001-49	MARIA CLAUDIA ZARRO HERINGER 28396873801
3135578	21.151.264/0001-16	MARIA DOS PRAZERES SANTOS EVERETT 88171973787
3136256	21.165.258/0001-18	MARIA LUCIA BARBOSA 16848111805
3136108	21.163.072/0001-20	MARIA ROSSI SILVA 21764045807
3135039	21.138.287/0001-90	MARINA SINHORETI DA SILVA 44287133803
3135594	21.151.818/0001-85	MARIO CESAR DA SILVA BITTAR 07951996866
3135772	21.155.749/0001-88	MARIZA DAVI 16865101871
3134768	21.129.993/0001-76	MARLENE DE OLIVEIRA RAMOS 12624329870
3135667	21.153.167/0001-62	MARLI APARECIDA MARTINS URBANO 36785748828
3134750	21.129.526/0001-46	MARTA LEITE MONTAGNANA 40839211880
3135136	21.139.990/0001-13	MATEUS ROQUE FORATO 34135304885
3135586	21.151.330/0001-58	MAYARA ALVES DE GODOY 38783036881
3134873	21.133.412/0001-70	MICHELLE GOMES DE MORAIS 31576822885
3135276	21.143.155/0001-57	MIRLENE HERMINIA DELGADO 33440952851
3134954	21.135.891/0001-63	NELSON ROSA DA SILVA 30124999972
3136264	21.165.814/0001-56	OLAVO DA SILVA BASTOS 97124699800
3134970	21.136.269/0001-70	ORLANDO ALONSO DA SILVA 16216140850
3135608	21.152.107/0001-25	OSMAR DO NASCIMENTO SILVA 35043113391
3134776	21.130.261/0001-04	PALOMA CRISTIA FONSECA BATISTA 39746829882
3135403	21.146.495/0001-31	PAULA APARECIDA PEREZ PALUDO 27103796866
3134997	21.137.382/0001-70	PHILIPPE MAROSTICA 36807817843
3134660	21.126.179/0001-06	RAFAEL FERNANDES DA SILVA 34195259827
3135926	21.158.921/0001-57	RAFAEL FRANCISCO JULIO 39751975875
3136361	21.167.719/0001-91	REBECA APARECIDA PIQUEIRA 06196783807
3136191	21.164.419/0001-59	REGIANE MENDES DA CRUZ 26890533810
3135098	21.139.263/0001-56	REINALDO RISERIO DIAS 18315377884
3135110	21.139.784/0001-03	RENATO CRUZ SANTANA 22691453804
3135624	21.152.573/0001-00	RENATO HENRIQUE URBANO 33219147860
3134911	21.133.961/0001-44	RITA DE CASSIA NUNES 1533210861
3135845	21.157.354/0001-14	RIVANILDO DE ALENCAR TAMBORIM 29014113803

3135896	21.158.417/0001-57	ROBERTA BUBULLA BARSSI 28285390837
3135489	21.148.048/0001-11	ROMARIO DE ALMEIDA SANTANA 22057505855
3135101	21.139.734/0001-26	ROMILDO SOUZA MACHADO 02903023824
3134903	21.133.845/0001-25	ROSANA JULIANI 22391668864
3136035	21.161.495/0001-00	ROSELY APARECIDA PAIAO LUIZ 96253959891
3135446	21.147.579/0001-90	ROSENI APARECIDA MAGALHAES MIRANDA 22274313857
3135250	21.142.464/0001-02	SANDRA VIRGINIA DA SILVA BARBOSA 25583752882
3136043	21.161.541/0001-71	SERGIO HENRIQUE DA SILVA 14099968839
3135900	21.158.701/0001-23	SHEILA DANELUTI PEREIRA 32204843873
3134741	21.129.154/0001-58	SIGMUNDO LEANDRO SIMBERG 22435931816
3135497	21.148.100/0001-30	SIMONE DE FATIMA RAMOS 007225262063
3134989	21.137.210/0001-04	SIVALDO DIMAS SOBRINHO 32951152817
3135764	21.155.716/0001-38	SONIA MARIA DE OLIVEIRA CASTELLO BRANCO 66170869704
3134725	21.128.456/0001-01	STEFANIA CELESTE BUENO LOPES 26836410870
3138194	14.111.126/0001-48	SUELEN CEARA BARBOSA GOMES 22755654856
3136094	21.162.988/0001-65	SUELI APARECIDA RODRIGUES 24728129810
3135144	21.140.151/0001-15	TAMARA DA SILVA FADELLI 37455309856
3135950	21.159.302/0001-87	TAMIRIS SILVA ANDRADE DOS SANTOS 36461246878
3135756	21.155.504/0001-50	TATIANA CARVALHO RODRIGUES 21610024818
3134717	21.128.156/0001-22	THIAGO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS 36258456871
3135659	21.153.015/0001-60	THIAGO ARAUJO ROVAROTTO 32067669826
3135837	21.157.035/0001-09	THIAGO AUGUSTO SANTOS CARVALHO 44125762805
3134695	21.127.526/0001-07	THIAGO HENRIQUE DA SILVA 36167524858
3135152	21.140.377/0001-16	TULIO HENRIQUE DOS REIS 36764229880
3134857	21.132.300/0001-02	ULISSES BARRETO DA SILVA 35650278865
3136272	21.165.833/0001-82	VALDEIR CAMARGO 26549973830
3135705	21.154.578/0001-72	VALDEMIR APARECIDO TORATTI 26784022823
3136159	21.163.439/0001-05	VALDETE EUZEBIO DE SOUZA 21635328870
3136167	21.163.733/0001-17	VALERIA ROSANA DE SOUZA PINHEIRO 05201212875
3138364	21.142.371/0001-88	VANESSA APARECIDA MARTINELLI 33397084873
3136000	21.161.036/0001-27	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA 32348612852
3135047	21.138.351/0001-33	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES 22651264890
3135500	21.148.665/0001-17	VLADIMIR JOSE DE MIRANDA 34024014870
3134792	21.130.484/0001-63	WAGNER RAFAEL DOS SANTOS 34071782803
3135616	21.152.295/0001-91	WALDEILDO GOMES 38823549841
3136299	21.166.081/0001-74	WALTER APARECIDO VIALLI 13740869836
3135438	21.147.526/0001-79	WILLIAN DE PAULA SORIANO 38708835888

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/  
DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo:** 2014/03/18434

**Interessado:** Carlos Alberto de Carvalho Eireli - ME

**Assunto:** Solicitação de inclusão no Simples Nacional.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/, 128/2008 e 139/2011, **indeferido** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional para o exercício de 2014, tendo em vista que a exclusão da atividade vedada, CNAE 4929-9/02-00 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, deu-se com prazo superior a 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição municipal ou, quando exigível, da estadual, conforme determina o § 5º, inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

**Protocolo:** 2014/03/19467

**Interessado:** R. Prado Fernandes Serviços Eireli - ME

**Assunto:** Inclusão no Simples Nacional.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** do pedido, de acordo com o que dispõe o art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que a solicitação do contribuinte encontra-se atendida.

**Protocolo:** 2014/03/19468

**Interessado:** M. L. Fernandez Olmos Serviços Eireli - ME

**Assunto:** Inclusão no Simples Nacional.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** do pedido, de acordo com o que dispõe o art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que a solicitação do contribuinte encontra-se atendida.

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/  
DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º e artigos 29, inciso I, e 30 da Lei Municipal 12.392/05 a Coordenadora Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte do lançamento complementar referente aos anos de 2013 e 2014 com base em um (1) profissional de nível superior conforme alteração contratual de 02/09/2013 e averbada no 2º Reg Cartório Pessoa Jurídica.

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR - ISSQN OFÍCIO						
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	NORMATIVO	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
CAMARGO & FERREIRA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	167667-9	2013	27/10/2013	ART. 28, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 12.392/05.	200.0000	525,54
CAMARGO & FERREIRA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	167667-9	2014	27/10/2013	ART. 28, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 12.392/05.	600.0000	1.576,62

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta)) ou pela internet no seguinte endereço: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/  
DRM/SMF

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### EDITAL DE AVISO

*Programa Minha Casa, Minha Vida - Empreendimento Sirius Relação dos Proponentes Habilitados*

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria de Habitação, divulga a relação dos beneficiários habilitados pela Caixa Econômica Federal, indicados ao Empreendimento Sirius.

HIE	RESPONSÁVEL	NIS_RESP	CPF
2019	VANESSA KARINA AFONSO	20385232246	31564262880
2020	MARCELA DA SILVA FREITAS RODRIGUES	12857824256	32005720860
2021	MARIA LUCIA DA SILVA	17039253680	40011976349
2022	DEUZA MARIA DOMINGOS RAMOS	12324396736	12714204813
2023	SIMONE FERNANDES FLORIANO	12448376761	18202189888
2024	EDNA SANTOS COSTA DE FARIA	12666759220	30279757816
2025	TELMA MOREIRA DOS SANTOS	12877432248	27257920885

Campinas, 01 de outubro de 2014

**ANA MARIA MINNITI AMOROSO**  
Secretária Municipal De Habitação E Diretora-Presidente Da CO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

Campinas Empreendimentos Imobiliário SPE Ltda. - **Protocolo nº 2010/10/32490**; "Compareça o Interessado, o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias ensejara no arquivamento do protocolado".

Campinas, 06 de outubro de 2014

**ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS**  
Diretor De Projetos, Obras E Viação

### SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 08 de outubro de 2014, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, com início às 15:30h e término 17:30h.

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 10 de setembro e da reunião extraordinária de 16 de setembro;
- 2 - Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde dos dados de serviços e atendimento das pessoas com deficiência;
- 3 - Composição da Comissão de Saúde;

LUIZ GUSTAVO MERLO  
PRESIDENTE DO CMPD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**PARECER**

REF:PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/13

AUTOR: Vereador Marcos Bernardelli

ASSUNTO: *DISPÕE SOBRE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AOS ESTABELECIMENTOS QUE FUNCIONAM EM IMÓVEIS COM ÁREAS MENORES DE 01 (UM) MIL M², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica dispensada a exigência de "Habite-se", "Auto de Vistoria", "Alvará de Conservação", "Auto de Conclusão", "Certificado de Conclusão", "Auto de Regularização" ou documento equivalente, expedidos pela Prefeitura para a obtenção de Licença de Funcionamento aos imóveis com áreas menores de 01 (um) mil m².**Parágrafo único** - A Licença de Funcionamento aos estabelecimentos que funcionam em imóveis especificados no *caput* deste artigo fica condicionada ao Laudo de Habitabilidade assinado por responsável técnico devidamente habilitado no Conselho Regional competente e ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º** - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.**PREÂMBULO**- Estabelece o texto do Projeto a dispensa de exigência de diversos documentos normalmente expedidos pelo órgão público para concessão de Licença de Funcionamento para imóveis com áreas menores que um mil metros quadrados. Condiciona entretanto a expedição dessa licença à apresentação de Laudo de Habitabilidade e de Laudo do Corpo de Bombeiros.

O objetivo do nobre vereador é certamente simplificar o processo de concessão do documento em causa. Todavia, como consequência, é transferida, a Profissional privado, a prerrogativa do poder público de praticar tal concessão, com dispensa de verificações essenciais à segurança da sociedade. Não se especifica o que contém o Laudo de Habitabilidade, e não se menciona o fornecimento de dados essenciais à caracterização do imóvel. É matéria essencialmente técnica, merecendo, para ser atingida a provável intensão do Nobre Vereador, análise de todo o processo atualmente em vigor no Executivo. Assim propomos seja o parecer do CMDU contrário ao presente Projeto, sugerindo-se ao seu autor que proponha moção ao Executivo para que, em tempo que julgar oportuno, apresente estudo do atual processo, propondo simplificações efetivas e realmente necessárias para benefício de normalização de inúmeros casos de irregularidades em funcionamento de comércio e serviços.

**PARECER**- Contrário.**RELATOR: Leôncio Menezes, traduzindo conclusões do Plenário em 24/09/14.**

Campinas, 24 de setembro de 2014.

**Arqtº Fabio Silveira Bernils**  
Presidente CMDU**PARECER**

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/14

AUTOR: VEREADOR MARCOS BERNADELLI

ASSUNTO: *ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 62/14, ACRESCENTANDO ALÍNEA AO INCISO V DO ARTIGO 6º, DANDO NOVA REDAÇÃO À ALÍNEA "D" DO PARÁGRAFO ÚNICO TAMBÉM DO ARTIGO 6º, E CORRIGE ERRO MATERIAL.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A Lei Complementar nº 62 de 20 de janeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

c) Rua Soldado Percílio Neto.

Parágrafo Único....

a)...

b)...

c)...

d) na Av. Heitor Penteado, na Rua Castro Alves, na Rua Vital Brasil, na Avenida Almeida Garret e na Rua Soldado Percílio Neto os lotes voltados para as citadas vias públicas, inclusive aquelas pertencentes à Zona 4, serão permitidos apenas os usos:

1....

2....

3...."

**PREAMBULO**Em 20 de janeiro de 2014 foi aprovada a lei complementar nº 62, **deiniciativadosórgãoestécnicosdoExecutivo**, que dispõe sobre a concessão de Alvará de Uso em Edificações existentes em áreas do Município de Campinas Zoneadas pela Lei nº 6.031/88 em Z1, Z2, Z3, ZS, Z6 e Z7.

A redação da citada Lei enumerou uma relação bastante abrangente de ruas e avenidas do Município e o Projeto de Lei Complementar vem fazer uma pequena correção ao disposto em que trata a Lei, incluindo a Rua Soldado Percílio Neto na relação que ali se apresenta.

Também corrige o Termo "Avenida" em substituição a "Rua", pois a Almeida Garret é realmente uma Avenida e foi nomeada incorretamente como Rua no texto da Lei.

**PARECER**Esse Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano manifesta-se **DESFAVORAVELMENTE** ao presente PLC nº 16/14, sugerindo que a nobre Câmara encaminhe seu conteúdo ao executivo, a quem cabe iniciativa de propor legislação desse teor.

Relatoria: Prof. Arquiteto e Urbanista Joao Manuel Verde dos Santos.

Campinas, 24 de Setembro de 2014

Campinas, 03 de outubro de 2014

**ARQTº FABIO BERNILS**  
PRESIDENTE - CMDU**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO**A Junta Médica Oficial **CONVOCA** a servidora relacionada abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.09/10/2014 às 09h00 - **VANIA CRISTINA SERAFIM BEZERRA**

Campinas, 07 de outubro de 2014

**JUNTA MÉDICA OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE**

Protocolo n.º 14/07/03288

INTERESSADO: DROGARIA FLORES DE OLIVEIRA LTDA-ME

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL/ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 14/07/03104

INTERESSADO: MARIELGA REALI

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL/ ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 14/07/03904

INTERESSADO: CLOVES NAVES DE OLIVEIRA -EPP

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 14/50/01776

INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA- RELATÓRIO MENSAL DA SAC

O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 14/50/01775

INTERESSADO: SIFCO S/A

ASSUNTO CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA- RELATÓRIO MENSAL DA SAC

O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO N.º 14/50/01774

INTERESSADO: MOGIANA ALIMENTOS S/A

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA- RELATÓRIO MENSAL DA SAC

O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

PROTOCOLO N.º 14/50/01778

INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECEBIDA CÓPIA DO CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO TRATAMENTO DE ÁGUA EMITIDA PELO CRQ.

PROTOCOLO N.º 14/07/03894

INTERESSADO: CERÂMICA TABOAL LTDA

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA- RELATÓRIO MENSAL DA SAC

O RELATÓRIO MENSAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATENDE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

PROTOCOLO Nº 14/50/00152

INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHIA

ASSUNTO: CADASTRO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

INDEFERIDO, UMA VEZ QUE A SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FOI DE-SATIVADA.

PROTOCOLO Nº 14/50/01511

INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO CALIAN-ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 03 de outubro de 2014

**GLAUCIA MARGOTO**  
COORDENADORA DA VISA SUDOESTE**PORTARIA INTERSECRETARIAS Nº13 DE 03 DE OUTUBRO 2014***Dispõe sobre as recomendações e encaminhamentos para a transição de ações e projetos do atual Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.***O Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que a proposta para a criação da Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ, em substituição ao atual Centro de Controle de Zoonoses no município de Campinas está em consonância com as atuais pautas da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e aos futuros cenários para as políticas de saúde relacionadas às ações e serviços voltados para a vigilância e controle das zoonoses. Aliado a isso, encontram-se as novas diretrizes da política ambiental para o município ordena-

das e geridas pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que apresentam estratégias voltadas para a Proteção e Bem-Estar Animal, inclusive com a criação de um departamento específico para esta área.

**CONSIDERANDO** a constituição de um Grupo de Trabalho, composto por representantes da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Saúde, para o estudo do cenário atual, identificação de necessidades, fragilidades e fortalezas, bem como elaboração de estratégias de transição entre as secretarias, descrição da missão e das ações inerentes tanto à política de saúde quanto a política ambiental.

**CONSIDERANDO** que as atuais pautas do Ministério da Saúde em relação aos serviços de zoonoses indicam novos cenários nos quais as Ações e Serviços de Vigilância de Zoonoses serão estrategicamente para o desenvolvimento de atividades relacionadas com o risco de transmissão de zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos, ou seja, relacionadas a animais de importância epidemiológica.

**CONSIDERANDO** que os novos cenários indicam não serem atribuições dos Serviços de Vigilância de Zoonoses e, portanto, não devem ser realizadas com recursos do SUS, algumas atividades, a exemplo de:

- ü fiscalização relativa a maus tratos a animais.
- ü salvamento, recolhimento e acolhimento de animais que não são de relevância epidemiológica.
- ü realização de necropsias ou exames laboratoriais em animais que não são de relevância epidemiológica.
- ü atendimento de reclamações relativas às denúncias que não se referem a animais de relevância epidemiológica.
- ü controle indiscriminado de animais.
- ü atendimento clínico/cirúrgico veterinário a animais que não estão sob a guarda da UVZ, exceto em situações em que haja contexto de relevância epidemiológica, bem como, que incidam sobre a saúde da população humana, conforme legislação vigente.
- ü desenvolvimento de ações específicas de saúde animal, de bem-estar animal e/ou de proteção animal; entre outras.

§ **CONSIDERANDO** o sistema nacional de meio ambiente (SISNAMA) ligado ao Ministério do Meio Ambiente e as atribuições do mesmo no que tange:

**ü Recolhimento de animais errantes:**

ü Quando se tratar de animal silvestre: é atribuição dos órgãos de meio ambiente (Lei 6.938/1981, Art. 1º, 2º, 3º e 4º).

ü Quando se tratar da fauna doméstica errante: é atribuição dos órgãos do meio ambiente (IN 141/2006, Art. 2º, incisos I e II e Art 4º, §1º, letra c).

ü **Registro de cães e grandes animais:** o registro (aplicação de microchips ou outros métodos) para identificação de animais deve ser conduzido pelos órgãos de meio ambiente (Lei 9.960/00, Art. 17 e 17-L).

ü **Maus tratos a animais:** Lei 9.605/98, Art. 32 Maus-tratos a animal doméstico é crime ambiental, e os órgãos do Meio Ambiente (Art. 70) são responsáveis pela fiscalização.

**CONSIDERANDO** as diretrizes para a criação do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal na estrutura da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que faz parte do sistema nacional de meio ambiente (SISNAMA).

**CONSIDERANDO** que deve ser viabilizado o funcionamento do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal na estrutura da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em curto espaço de tempo, a fim de garantir o equilíbrio da proteção ambiental com ações voltadas e integradas de defesa e proteção e bem-estar animal com a missão, conforme a lei complementar nº 59 de 09/01/2014.

**CONSIDERANDO** ainda que os animais recolhidos e mantidos nas atuais dependências do Centro de Controle de Zoonoses, estrutura essa que passa a ser gerida pelo Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, são tutelados pelo município, o qual é responsável por mantê-los em boas condições de saúde, bem-estar, abrigo, manejo e nutrição.

**Resolvem,**

**Art. 1º.** As disposições da presente Portaria tratam dos encaminhamentos acordados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a transição de algumas ações e projetos do atual Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde (CCZ), para a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal.

§ **Único.** As ações, atividades e estratégias para a vigilância e o controle das zoonoses, das doenças transmitidas por vetores e dos agravos causados por animais peçonhentos e que têm como enfoque a vigilância e o controle de vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores, portadores, suspeitos ou suscetíveis às zoonoses e de animais peçonhentos continuarão no escopo de ações da Secretaria Municipal de Saúde conforme Portaria do MS nº 1138 de 2014.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará a área física em que funciona atualmente o Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias s/n, Vila Boa Vista, que tem capacidade para alojamento e atendimento animal (canis individuais e coletivos, alojamento de grandes animais, área administrativa, laboratórios, almoxarifado, ambulatórios clínicos e centro cirúrgico), para uso para Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º.** Os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Custo - S041) constante no **anexo I**, pertencentes às categorias: agentes de apoio operacional (zoonoses/veterinária), agentes de apoio operacional geral, agente de apoio administrativo; condutor de veículos e máquinas e um médico veterinário serão transferidos para a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal (Centro de Custo W650), a partir do dia primeiro de janeiro de 2015. A gestão dos servidores, após a publicação da Portaria, será executada pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Saúde compromete-se a manter o financiamento apenas dos insumos já previstos e solicitados para aquisição, descritos e quantificados no **anexo II** para 2014, bem como transferir parte dos insumos do atual estoque, descritos no **anexo III**. A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável assumirá novas aquisições destes e demais insumos necessários para o funcionamento do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal (DPBEA).

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compromete-se a disponibilizar espaço físico, para a Secretaria Municipal de Saúde, na atual estrutura do CCZ, tais como canis e gatis individuais e coletivos, para

o isolamento e monitoramento de cães e gatos de relevância epidemiológica (reservatórios, portadores e/ou suspeitos de zoonoses); neste contexto, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável também se compromete a fornecer rações para cães e gatos que, eventualmente, forem resgatados pelo DPBEA, para procedimentos de interesse da saúde pública, bem como os demais insumos necessários à adequada manutenção do animal.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compromete-se a compartilhar, se necessário, a estrutura física dos almoxarifados, vestiários, laboratórios e salas para procedimentos (necropsia, colheita de materiais biológicos e outros) demais estruturas e insumos, tendo em vista a continuidade dos trabalhos e ações da Unidade de Vigilância de Zoonoses até que esta possa assumi-los integralmente.

**Art. 7º.** Para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços e considerando o tempo necessário para a assunção integral das atividades pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Secretaria Municipal de Saúde manterá a execução dos contratos pelo prazo de sessenta dias contados da data da publicação desta Portaria, período em que a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deverá formalizar seus próprios contratos.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a transferência do mobiliário descrito no **anexo IV**, do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, para o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 9º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO LISTADOS DEVERÃO SER TRANSFERIDOS PARA O CENTRO DE CUSTO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DA SECRETARIA DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

CARGO	MATRÍCULA
AGENTE APOIO OPERACIONAL (ZOOSE/ETERINÁRIA)	800562
AGENTE APOIO OPERACIONAL	962929
AGENTE APOIO OPERACIONAL (ZOOSE/ETERINÁRIA)	1034138
AGENTE APOIO OPERACIONAL (ZOOSE/ETERINÁRIA)	931373
AGENTE APOIO OPERACIONAL (ZOOSE/ETERINÁRIA)	891509
AGENTE APOIO OPERACIONAL (ZOOSE/ETERINÁRIA)	1115588
AGENTE APOIO OPERACIONAL (ZOOSE/ETERINÁRIA)	655554
AGENTE APOIO OPERACIONAL (ZOOSE/ETERINÁRIA)	655252
AGENTE APOIO OPERACIONAL (ZOOSE/ETERINÁRIA)	980358
AGENTE APOIO OPERACIONAL	370550
AGENTE APOIO OPERACIONAL	658804
AGENTE APOIO OPERACIONAL	993670
AGENTE APOIO OPERACIONAL	659541
AGENTE APOIO OPERACIONAL	655643
AGENTE APOIO OPERACIONAL	659568
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MAQUINAS	290980
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	438995
MÉDICO VETERINÁRIO	254665

ANEXO II

Conforme pactuado pelo Grupo de Transição, a Secretaria de Saúde compromete-se a transferir parte dos insumos do atual estoque na quantidade descrita abaixo.

A Secretaria de Saúde compromete-se a manter o financiamento apenas dos insumos já previstos e solicitados para aquisição, descritos e quantificados nesse anexo.

A Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável assumirá novas aquisições destes e demais insumos necessários para o funcionamento do Departamento de Proteção Animal.

Insumos solicitados via Ofício CCZ nº 69/2013 em 06 de maio de 2013, autorizado Departamento Administrativo

CÓDIGO	ÍTEM	QUANTIDADE
39022	RAÇÃO EXTRUSADA PARA FELINOS ADULTOS	200 KG
39020	RAÇÃO EXTRUSADA PARA FELINOS FILHOTES	40 KG
1906	RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS	5.000 KG
1904	RAÇÃO PELETIZADA PARA BOVINOS	250 KG
39021	RAÇÃO EXTRUSADA PARA CANINOS ADULTOS	15.000 KG
39019	RAÇÃO EXTRUSADA PARA CANINOS FILHOTES	500 KG
33228	FENO PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUINOS	800 FARDOS
1905	SAL MINERALIZADO	100 KG

Insumos solicitados via Solicitação CCZ para Departamento Administrativo, autorizado em 08 de abril de 2013

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	20518	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE PENICILINA G, BENZATINA 600.000 U + PENICILINA G, POTÁSSICA 300.000 U + PENICILINA G, PROCAÍNA 300.000U + SULFATO DE ESTREPTOMICINA 250 MG+ SULFATO DE DEHIDROESTREPTOMICINA 250 MG, ACOMPANHADA DE AMPOLA COM DILUENTE ESTÉRIL/COM 3 ML - USO VETERINÁRIO. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	80
2	22307	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HIDRÓXIDO DE FERRO DEXTRANICO 100 MG/ML, PARA USO VETERINÁRIO, APRESENTADO EM FRASCO COM 50 ML. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	12
3	22309	CADA 100 G DO PRODUTO CONTÉM: COUMAFÓS 3G, PROPOXUR 2G. USO VETERINÁRIO. EMBALAGEM CONTENDO 200G DE PÓ.	12
4	32889	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SULFATO DE VINCISTINA 1 MG/ML FRASCO AMPOLA DE 1 ML. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA.	24

5	22334	POMADA DE NITROFURAZONA 0,20 GR - QSP 100 GRS PARA USO VETERINÁRIO, POTE COM 500G. OBS: CADA POTE EQUIVALE A UMA PEÇA	12
6	30042	S.I. DE VITAMINA B12 1000 MG/ML - FRASCO COM 20 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO.	24
7	23819	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXAMETASONA 2 MG/ML, PARA USO VETERINÁRIO, APRESENTADO EM FRASCO COM 10 ML. OBS: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	60
8	20514	UNGUENTO DE OXIDO DE ZINCO 18% + ÓLEO DE PINHO 5% + CAOLIN 24% + XILOL 5,5%. POTE COM 700 GRAMAS APROXIMADAMENTE - USO VETERINÁRIO. OBS.: CADA POTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	24
9	22313	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE VITAMINA B1 10 MG + VITAMINA B2 50 MG + NICOTINAMINA 1000 MG + VITAMINA B6 10 MG + VITAMINA B12 8MG + DEXTROSE 50 MG + NaCl 3,5G + KCL 0,2G + CaCl 12 0,12G + CLORIDRATO DE MAGNÉSIO 0,05G + ÁGUA BIDESTILADA G.S.P. 500ML, PARA USO VETERINÁRIO	60
10	23822	SOLUÇÃO TÓPICA DE NITROFURAZONA 0,20 G + Q.S.P. PARA USO VETERINÁRIO, APRESENTADO EM FRASCO COM 500 ML. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	12
11	27809	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ENROFLOXACINA, 10% (100MG/ML) - FRASCO C/ 10 ML PARA USO VETERINÁRIO. CADA FRASCO EQUIVALE A 1 PEÇA.	12
12	20525	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE XILAZINA, 2%, FRASCO AMPOLA COM 10 ML - USO VETERINÁRIO. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	56
13	25398	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DIPIRONA 50% FRASCO COM 50 ML. OBS: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	10
14	27810	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ENROFLOXACINA 5% - 500 MG/ML - FRASCO COM 10 ML, PARA USO VETERINÁRIO. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A 1 PEÇA.	60
15	14659	SOLUÇÃO TÓPICA DE POUR-ON, COMPOSTO DE: - ESTÉR DO ÁCIDO ALFA - CIANO - (4 FLUOR 3 - FENOXI) - BENZENO - 3(2(4 - CLORFENIL) - CLORVINIL)2, 2 DIMETIL - CICLOPROPANO 1% (FLUMETRINA), FRASCO COM 1 LITRO, PARA USO VETERINÁRIO. OBS: CADA FRASCO COM 1 LITRO	12
16	20516	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE PENICILINA G. BENZATINA 3.000.000 U + PENICILINA G. POTASSICA 1.500.000 U + PENICILINA G. PROCAINA / 1.500.000 U + SULFATO DE ESTREPTOMICINA /1250 MG + SULFATO DE DEHIDROESTREPTOMICINA 1250 MG, ACOMPANHADA DE AMPOLA COM DILUENTE	60
17	39150	MELOXICAM 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO VETERINÁRIO - FRASCO C/ 50 ML. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	12
18	39843	XAMPU COMPOSTO POR PEROXIDO DE BENZOÍLA 3,5 G, GLICERINA 1,03 G, MICRO-CÁPSULAS 6,08 G, VEÍCULO QSP 100 ML. FRASCO DE 1000 ML. USO VETERINÁRIO. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA	12
19	32908	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ACETILMETIONINA 5 GR + CLORIDRATO DE COLINA 2 GR + CLORIDRATO DE TIAMINA 1 GR + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04 GR + CLORIDRATO DE L-ARGININA 0,6 GR + RIBOFLAVINA 0,02 + NICOTINAMIDA 0,5 G + PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,2 G + GLICOSE 20	24
20	20499	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE OCITOCINA SINTÉTICA, 10 UI/ML, FRASCO AMPOLA DE 5 ML - USO VETERINÁRIO. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	12
21	22315	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE VITAMINA K 30,0 MG Q.S.P. 20 ML, PARA USO VETERINÁRIO, APRESENTADO EM FRASCO COM 20 ML. OBS: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	24
22	36334	POMOATO DE PIRANTEL 14,4 MG/ML + FEBANTEL 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, PARA USO VETERINÁRIO, COM SERINGA DOSADORA - FRASCO 20 ML. CADA FRASCO + SERINGA EQUIVALEM A 1 PEÇA.	60
23	20519	SOLUÇÃO OLEOSA DE IVERMECTIN, FRASCO COM 50 ML - USO VETERINÁRIO. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	12
24	20488	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE FLUNIXIN MEGGLUMINE, 50 MG/ML, FRASCO COM 50 ML - USO VETERINÁRIO. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	24
25	30041	S.I. DE VITAMINA C 150 MG/ML - FRASCO COM 20 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO.	60
26	39846	PRAZIQUANTEL 50 MG + PAMOATO DE PIRANTEL 144 MG + FEBANTEL 150 MG COMPRIMIDO. OBS.: CADA COMPRIMIDO EQUIVALE A UMA PEÇA.	240
27	22318	SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY DE TERRAMICINA 6,8G+ HIDROCORTISONA 2,0 G; Q.S.P. 100 ML, PARA USO VETERINÁRIO, APRESENTADO EM FRASCO COM 74 ML. OBS. CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	12
28	23814	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ZOLAZEPAN 125 MG + TILLETAMINA 125 MG, PARA USO VETERINÁRIO, APRESENTADO EM FRASCO-AMPOLA COM 5 ML. OBS: CADA FRASCO-AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA.	70
29	41285	SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO CONTENDO 1 GRAMA DE FIPRONIL EM VEÍCULO Q.S.P. 100 ML, APRESENTADO EM FRASCO COM 1 LITRO - USO VETERINÁRIO. OBS: CADA FRASCO COM 1 LITRO EQUIVALE A UMA PEÇA.	12
30	39847	MOXIDECTIN 2 G E EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G EM SERINGA PLÁSTICA CONTENDO 12,2 G DE PASTA. USO VETERINÁRIO. OBS.: CADA SERINGA EQUIVALE A UMA PEÇA.	60

31	23811	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE TIOPENTAL SÓDICO, PARA USO VETERINÁRIO, APRESENTADO EM FRASCO-AMPOLA COM 1 GRAMA. OBS.: CADA FRASCO-AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA.	30
32	45288	IMIDACLOPRIDA 100MG/ML E PERMETRINA 500 MG/ML, APRESENTADO EM BISNAGA CONTENDO 2,5ML. USO VETERINÁRIO. OBS: CADA BISNAGA EQUIVALE A UMA PEÇA.	240
33	45289	CADA 100 G DO PRODUTO CONTÉM: SULFADIAZINA PRATA 0,1 G, ALUMÍNIO 5,0 G, DDVP (DICLORVÓS) 1,6 G, CIPERMETRINA 0,4 G; APRESENTADO EM FRASCO AEROSSOL CONTENDO 500ML USO VETERINÁRIO. OBS: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	24
34	45290	ENROFLOXACINA 50MG COMPRIMIDO, LOTE COM 10 COMPRIMIDOS. USO VETERINÁRIO OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	24
35	45292	SOLUÇÃO OTOLÓGICA CONTENDO EM CADA 100ML DO PRODUTO: ÁCIDO SALICÍLICO 0,11 G ÁCIDO LÁCTICO 2,88 A 2,98 G COM OU SEM MICROCÁPSULAS APRESENTADO EM FRASCO DE 100ML USO VETERINÁRIO. OBS: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	12

**ANEXO III**

Conforme pactuado pelo Grupo de Transição, a Secretaria de Saúde compromete-se a transferir parte dos insumos do atual estoque na quantidade descrita abaixo.

A Secretaria de Saúde compromete-se a manter o financiamento apenas dos insumos já previstos e solicitados para aquisição, descritos e quantificados nesse anexo.

A Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável assumirá novas aquisições destes e demais insumos necessários para o funcionamento do Departamento de Proteção Animal.

**Insumos atual\* no estoque do CCZ a ser dividido entre DPBEA e UVZ**

\* Levantamento dos insumos existentes em 29/11/2013. Válido para esta data.

ÍTEM	TOTAL	DPBEA	UVZ
GLUCON.CALCIO/CILORETO MAGN/BUTAFOSPHAN SOL. INJ.	2	2	0
FLUNIXIN MEGGLUMINE 500MG/ML - FRASCO 50 ML	6	5	1
SOLUÇÃO INJETÁVEL DIPROPIONATO DE ÍMIDOCARB 120 MG/ML FAM	5	5	0
GLUCON.CALCIO+AC.BORICO+HIPO. MAGNESIO AMP.200ML SO	8	8	0
OCITOCINA AMPOLA 5 ML	5	5	0
SULFATO DE ATROPINA INJ 1 ML	110	60	50
AMOXICILINA COMP 500 MG	343	343	0
AZITROMICINA COMP 500 MG	84	84	0
CEFALEXINA COMP 500 MG	250	250	0
DOXICICLINA 100 MG COMP	15	15	0
SULFAMETOXASOL COMP	300	300	0
SULFAMETOXASOL SUSPENSÃO	4	4	0
PENIC BENZ 1.200+POTASSICA 600 - AMP 6 ML	160	140	20
PENIC BENZATINA 600+POTASSICA 300 AMP 3 ML	12	12	0
PENTABIÓTICO PEQ PORTE	50	50	0
SOLUÇÃO OLEOSA IVERMECTIN - FRASCO C/ 50ML	2	2	0
IODOPHOR 2.6% IODO - 1000 ML	80	70	10
SOLUÇÃO INJETÁVEL DE VITAMINA K 30,0 MG Q.S.P. 20 ML	5	5	0
SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY TERRAMICINA + HIDROCORTIZONA 74 ML	3	3	0
THIOPENTAL - USO VETERINÁRIO - 1GR	40	20	20
SUCCINILCOLINA 500 MG SOL INJ	60	60	0
CLORETO DE POTÁSSIO INJ FR/AMP	40	20	20
ZOLAZEPAN 125 MG - AMP. (ZOOLETIL)	60	30	30
FIO PARA SUTURA NYLON 3.0	70	70	0
FIO PARA SUTURA NYLON 2.0	250	150	100
LÂMINA P/ ISTURI Nº 22	150	80	70
MÁSCARA CIRÚRGICA	50	50	0
LUVA CIRÚRGICA 8.0 (PAR)	40	40	0
LUVA CIRÚRGICA 7.5 (PAR)	60	60	0
ESCOVA PARA UNHA	15	15	0

ÍTEM	TOTAL	DPBEA	UVZ
DEXAMETASONA 4 MG COMP	10	10	0
DEXAMETASONA INJ 4 MG/ML	40	20	20
PREDINISONA COMP 5 MG	20	20	0
GLOCOSE INJ 25%	4	4	0
GLOCOSE INJ 50%	4	4	0
ENROFLOXACINA 10% SOL INJ.	1	1	0
ENROFLOXACINA 5% SOL INJ	1	1	0
VITAMINA C INJ AMPOLA	12	12	0
VITAMINA C 150MG/ML - S.I. -FR 20ML- VETERINARIO	40	40	0
LEVAMIZOL INJ 250 ML	2	2	0
ACEPROMAZINA 2% INJ	3	3	0
METOCLOPRAMIDA INJ	10	10	0
RANITIDINA INJ	6	6	0
EPINEFRINA INJ	6	6	0
LIDOCAÍNA INJ. 20 MG/ML	05	05	0
PROMETAZINA INJ	7	7	0



ÍTEM	TOTAL	DPBEA	UVZ
SOL INJ ACETILMETIONINA 5GR	15	15	0
TRAMADOL INJ 2 ML	5	5	0
TRAMADOL COMP	50	50	0
DIAZEPAN INJ	3	3	0
DIAZEPAN COMP	200	200	0
SOLUÇÃO INJETÁVEL DE KETOPROFENO A 10%. FRASCO DE 50 ML.	4	4	0
AMITRAZ SOL TÓPICA 250 ML	1	1	0
PRAZIQUANTEL VETERINARIO 50 MG+PAMOATO PIRANTEL 144MG+FEBANT	200	200	0
PAMOATO DE PIRANTEL + FEBANTEL SUSP 15 MG/ML	8	8	0
MOXIDECTIN 2 G E EXCIPIENTE QSP 100 G EM SERINGA PLÁSTICA C	20	20	0
FIPRONIL 1% SOLUÇÃO TÓPICA	10	10	0
MELOXICAM 0,2% SOL. INJET. 50 ML	5	2	3
COLETOR PARA AMOSTRA DE FEZES (METAL)	80	80	0
GARROTE LÁTEX (METRO)	10	5	5
AGULHA 20 X 0,55	250	250	0
AGULHA 25 X 7	5000	4000	1000
AGULHA 25 X 8	15000	14000	1000
AGULHA 45 X 13	200	100	100
SONDA URETRAL	10	10	0
SCALP PARA COLETA A VÁCUO Nº 23	100	0	100
SERINGA 1 ML	20	20	0
SERINGA 3 ML	16000	14000	2000
SERINGA 5 ML	700	300	400
SERINGA 10 ML	60	30	30

ÍTEM	TOTAL	DPBEA	UVZ
SERINGA 20 ML	150	80	70
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (TAMPA AMARELA)	500	100	400
PIPETA PASTEUR (PLÁSTICA) (LABORATÓRIO)	6700	0	6700
ALMOTOLIA MARROM	30	10	20
COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (7 LITROS)	120	60	60
ATADURA GESSADA	15	15	0
ATADURA DE CREPE	70	30	40
ALGODÃO HIGRÓFILO - ROLO	4	4	0
COMPRESSA DE GAZE - PACOTE	15	0	10
ESPARADRAPO - ROLO	10	5	5
SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL	90	90	0
EQUIPO PARA SORO	50	30	20
SORO GLICOSADO 5% - 250 ML	50	50	0
SORO FISIOLÓGICO - 250 ML	80	40	40
SORO FISIOLÓGICO - 500 ML	70	40	30
TERMÔMETRO DIGITAL	17	0	17
TERMÔMETRO P/ CX TÉRMICA	24	0	24
TERMÔMETRO MAX./MIN.	2	0	2
VASELINA SÓLIDA - 500 G	1	1	0
<b>ALIMENTAÇÃO ANIMAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>DPBEA</b>	<b>UVZ</b>
RAÇÃO PELETIZADA PARA CÃES - MANUTENÇÃO (ADULTOS) - KG	8.000	8.000	0
RAÇÃO PARA EQUÍDEOS - MANUTENÇÃO - KG	1.500	1.500	0
FENO PARA ALIMENTAÇÃO DE RUMINANTES E EQUÍDEOS - FARDO	1.000	1.000	0
RAÇÃO PELETIZADA PARA FELINOS - MANUTENÇÃO (ADULTOS) - KG	50	50	0

**ANEXO IV**

Conforme pactuado pelo Grupo de Transição, a Secretaria de Saúde transferirá parte do mobiliário atualmente disposto no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), descritos no Anexo IV, para o Departamento de Proteção e Bem Estar Animal da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável.

ÍTEM	AMBIENTE	Nº PATR.	PORTARIA
1	APARELHO DE RAIOS X PARA USO VETERINÁRIO	394680	
2	APARELHO TELEFÔNICO	337645	
3	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO DE MESA/PAREDE C/ TECLADO	248422	
4	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO DE MESA/PAREDE C/ TECLADO	248425	
5	ARMÁRIO ALTO - 0,80 X 0,50 X 1,60 MT	337642	
6	ARMÁRIO CEREJEIRA 2 PORT.3 PRAT.CHAVE 1,60 X 1,00 X 0,43 M	154156	
7	ARMÁRIO DE AÇO	31644	
8	ARMÁRIO FECHADO ALTO MED. APROX. 1,60 MT X 0,90 MT X 0,40 MT (SALA DENGUE)	353617	
9	ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	339834	
10	ARMÁRIO DE AÇO COZ. 02 PORTAS 0,40 MT APROX. P/ FIXAÇÃO PAREDE	301979	

11	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO C/ 08 PORTAS MED. APROX. 1,98	VESTIÁRIO MASCULINO	355944	
12	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO C/ 08 PORTAS MED. APROX. 1,98 (VESTIÁRIO MASC.)	VESTIÁRIO MASCULINO	355945	
13	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO C/ 08 PORTAS MED. APROX. 1,98	VESTIÁRIO MASCULINO	355957	
14	ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO C/16 PORTAS M.APROX.1,95X1,25X0,40 (VESTIÁRIO MASC.)	VESTIÁRIO MASCULINO	334662	
15	ARMÁRIO MADEIRA	ADMINISTRAÇÃO	322435	
16	ARMÁRIO MADEIRA	COORDENAÇÃO	322436	
17	ARQUIVO AÇO C/04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS	COORDENAÇÃO	316350	
18	ARQUIVO AÇO C/04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS	ADMINISTRAÇÃO	334852	
19	ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS (ADMINISTRAÇÃO)	ADMINISTRAÇÃO	220894	
20	BEBEDOURO TIPO PRESSÃO ESTRUTURA CHAPA METÁLICA VAZÃO 40 L/H	RECEPÇÃO	387364	
21	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA/SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO	CENTRO CIRÚRGICO	394691	
22	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO ESP.INJ. REVESTIDA VINIL PRETO	GRANDES ANIMAIS	261032	
23	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO ESP.INJ. REVESTIDA VINIL PRETO	GRANDES ANIMAIS	261037	
24	CADEIRA GIRATÓRIA	COORDENAÇÃO	322084	
25	CADEIRA GIRATÓRIA	GUARITA	322086	
26	CADEIRA GIRATÓRIA	RECEPÇÃO	322087	
27	CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA, ESTRUTURA DA BASE EM AÇO	GUARITA	336769	
28	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO ESP.INJ. REVESTIDA VINIL PRETO	REUNIÃO	261028	
29	CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA P/ DIGITAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	191716	
30	CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA P/ DIGITAÇÃO	RECEPÇÃO	296157	
31	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO S/ BRAÇO.	GUARITA	243666	
32	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	REFEITÓRIO	370950	
33	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	GRANDES ANIMAIS	370974	
34	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	GRANDES ANIMAIS	371000	
35	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	REFEITÓRIO	371028	
36	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	QUIOSQUE	371030	
37	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	REFEITÓRIO	371031	
38	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	QUIOSQUE	371032	
39	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	QUIOSQUE	371033	
40	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	VESTIÁRIO MASCULINO	371034	
41	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	QUIOSQUE	371035	
42	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	REFEITÓRIO	371037	
43	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	REFEITÓRIO	371041	
44	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	GRANDES ANIMAIS	371045	
45	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	GRANDES ANIMAIS	371046	
46	CADEIRA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL S/BRAÇO	VESTIÁRIO MASCULINO	371047	
47	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	CANIL	338295	
48	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL GERAL	ALMOXARIFADO	334467	
49	CARTEIRA ESCOLAR C/ TAMPO FORMICA 0,75X0,60X0,40X0,13 MT	REFEITÓRIO	82289	
50	CONDENSADORA - QUENTE/FRIO	CENTRO CIRÚRGICO	329352	
51	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS	FARMÁCIA	394692	
52	ESCADA ALUMÍNIO TIPO 2 EM 1 EXTENSIVA DE ABRIR - 10 DEGRAUS	ALMOXARIFADO	297324	
53	ESCADA ALUMÍNIO TIPO 2 EM 1 EXTENSIVA DE ABRIR - 10 DEGRAUS	ALMOXARIFADO	297332	
54	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA METÁLICA INDEPENDENTE DO TAMPO	ADMINISTRAÇÃO	298983	
55	ESTANTE DE AÇO	CENTRO CIRÚRGICO	329445	

56	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 5 DIVISÕES 1,98 X 0,95 X 0,30 MT	SALA DE VACINA	28231	
57	ESTANTE DE AÇO 06 PRAT. FECHADA - 1,98 X 0,92 X 0,30 MT	FARMÁCIA	322073	
58	FOGÃO INDUSTRIAL	REFEITÓRIO	337641	
59	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	GRANDES ANIMAIS	213400	
60	FORNO MICROONDAS	REFEITÓRIO	247375	
61	FOTÓFORO	FARMÁCIA	389329	
62	FREEZER HORIZONTAL CAP. 550 LT APROXIMADAMENTE - 110 V	NECROPSIA	188598	
63	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS - MED. APROX. 60 X 40 X 40 CM	COORDENAÇÃO	295695	
64	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS - MED. APROX. 60 X 40 X 40 CM	ADMINISTRAÇÃO	295697	
65	GUINCHO HIDRÁULICO TIPO GIRAFÁ - 1 TONELADA	ALMOXARIFADO	369703	
67	IMPRESSORA LASER TIPO I	ALMOXARIFADO	392196	
68	IMPRESSORA LASER TIPO I	ALMOXARIFADO	392198	
69	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO	CENTRO CIRÚRGICO	272817	
70	MÁQUINA DE TOSA	CENTRO CIRÚRGICO	375945	
71	MARMIITEIRO ELÉTRICO TIPO BANHO MARIA EM AÇO INOX MÍNIMO 36 MA	REFEITÓRIO	328899	
72	MESA PARA TERMINAL DE COMPUTADOR	COORDENAÇÃO	322090	
73	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MED. 90 X 50 X 80 CM	CENTRO CIRÚRGICO	183829	
74	MESA DE ATENDIMENTO COM GABINETE EM MDF OU FÓRMICA PARA USO	CENTRO CIRÚRGICO	394687	
75	MESA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICA PARA USO VETERINÁRIO	AMBULATÓRIO PEQ ANIMAIS	394689	
76	MESA DE PAREDE EM AÇO INOX 90 CM 60 CM USO VETERINÁRIO	CENTRO CIRÚRGICO	337639	
77	MESA INFANTIL P/ REFEITÓRIO 0,70 X 1,20 MT E 0,60 MT ALTURA	GRANDES ANIMAIS	85545	
78	MESA INFANTIL P/ REFEITÓRIO 0,70 X 1,20 MT E 0,60 MT ALTURA	ADMINISTRAÇÃO	85546	
79	MESA P/ MICRO/TERMINAL ESTRUT. METÁLICA C/ TECLADO REG.	GRANDES ANIMAIS	126295	
80	MESA PARA IMOBILIZAÇÃO DE FELINOS EM AÇO INOX	CENTRO CIRÚRGICO	238756	
81	MICROCOMPUTADOR TIPO I	ADMINISTRAÇÃO	278720	
82	MODULO CANIL - 2,00 X 1,20 X 0,70 MT	VIATURA PEQUENOS ANIMAIS	332789	
83	MONITOR 18,5 POL LCD PRETO	ADMINISTRAÇÃO	366230	
84	OTOSCÓPIO	CENTRO CIRÚRGICO	74104	
85	OTOSCÓPIO VETERINÁRIO	CENTRO CIRÚRGICO	427014	
86	QUADRO BRANCO MAGNETICO MED. APROX. 1,00 X 1,20 MT	REUNIÃO	295155	
87	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MED. APROX. 1,20 MT X 0,90 MT	REUNIÃO	356302	
88	QUADRO DE AVISO REVEST. FELTRO MED. APROX. 1,20 MT X 0,90 MT	ADMINISTRAÇÃO	357156	
89	QUADRO NEGRO P/ GIZ C/ SUPORTE P/ APAGADOR - 1,50 X 1,20 MT	SALA LEISH	184161	
90	REFRIGERADOR	REFEITÓRIO	36991	
91	ROÇADEIRA PROFISSIONAL À GASOLINA - MOTOR DE NO MÍNIMO 38 C	MANUTENÇÃO		
92	ROÇADEIRA PROFISSIONAL À GASOLINA - MOTOR DE NO MÍNIMO 38 C	MANUTENÇÃO	306339	
93	ROUPEIRO DE AÇO C/ 16 PORTAS PEQUENAS - MED. APROX. 2,00 X 1	VESTIÁRIO MASCULINO	322062	
94	SUPORTE DE TECLADO RETRÁTIL	ADMINISTRAÇÃO	322088	
95	SUPORTE P/ HAMPER - CAP. P/ 100 LTS	CENTRO CIRÚRGICO	122342	
96	TALHA MANUAL 03 TONELADAS	ALMOXARIFADO	393262	
97	VENTILADOR OSCILANTE CONTROLE VELOC. DESLIZANTE ALT. APROX	ADMINISTRAÇÃO	328655	
98	VENTILADOR OSCILANTE PORTÁTIL DIAM. APROX. 30CM 03 VELOCIDADES	VET 3	340839	
99	VENTILADORES "LIC. NAC. 002/2000" - LOTE 11	COORDENAÇÃO	192386	
100	NEGATOSCÓPIO (AMBULATÓRIO DE PEQUENOS ANIMAIS)	AMBULATÓRIO PEQUENOS ANIMAIS	48791	
101	ARMÁRIO FECHADO ALTO MED. APROX. 1,60 MT X 0,90 MT X 0,40 MT	AMBULATÓRIO PEQUENOS ANIMAIS	358502	
102	MESA C/ TAMPO ACO INOXIDÁVEL MED. APROX. 1,20 X 0,80 X 0,90MT	AMBULATÓRIO PEQUENOS ANIMAIS	77137	

103	SUPORTE P/SORO C/ ALTURA REGULÁVEL ATE 2,00 MTS	AMBULATÓRIO PEQUENOS ANIMAIS	223034	
104	TRANSPALLET MANUAL C/ SISTEMA HIDRAULICO CAP.CARGA 2000 KG	ALMOXARIFADO	344100	
105	GAIOLA ANIMAL COM 03 MODULOS	AMBULATÓRIO PEQUENOS ANIMAIS	190531	
106	ESTANTE DE AÇO	AMBULATÓRIO GRANDES ANIMAIS	329450	
107	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA METÁLICA INDEPENDENTE DO TAMPO	AMBULATÓRIO GRANDES ANIMAIS	267549	
108	MESA DE ATENDIMENTO EM AÇO INOX C/VINCO MED. 90 X 120 X 70 C	AMBULATÓRIO GRANDES ANIMAIS	231863	
109	ESTANTE DE AÇO	CENTRO CIRÚRGICO	329443	
110	ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO C/ 08 PORTAS MED. APROX. 1,98	CENTRO CIRÚRGICO	355956	
111	CARRO PARA CURATIVO EM MDF	C. CIRÚRGICO	394682	
112	ELETROCAUTÉRIO PORTÁTIL EM CAIXA METÁLICA ATÉ 5 KG	CENTRO CIRÚRGICO	302356	
113	MESA DE MAYO (PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO)	CENTRO CIRÚRGICO	360500	
114	MESA P/ ATENDIMENTO DE ANIMAIS - MED. 0,90X1,20X0,70	CENTRO CIRÚRGICO	271445	
115	AUTOCLAVE DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 40 A 42 LITROS	CENTRO CIRÚRGICO	365688	
116	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR	CENTRO CIRÚRGICO	365683	
117	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR	CENTRO CIRÚRGICO	365684	
118	EVAPORADORA - QUENTE/FRIO	CENTRO CIRÚRGICO	329351	
119	NEGATOSCÓPIO	CENTRO CIRÚRGICO	337637	
120	BALANÇA DIGITAL PARA PESAGEM DE GATOS E CÃES FILHOTES	CENTRO CIRÚRGICO	394681	
121	MACA COM CARRINHO PARA USO VETERINÁRIO	CENTRO CIRÚRGICO	394683	
122	MESA P/ ATENDIMENTO DE ANIMAIS - MED. 0,90X1,20X0,70	SALA DE VACINA	271443	
123	ARMÁRIO FECHADO ALTO MED. 900 X 400 X 1600 MM - COR CINZA	RECEPÇÃO	339376	
124	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA METÁLICA - MED. APROX. 1,35	RECEPÇÃO	340139	
125	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO ESP.INJ. REVESTIDA VINIL PRETO	RECEPÇÃO	261030	
126	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO ESP.INJ. REVESTIDA VINIL PRETO	RECEPÇÃO	261021	
127	ESTANTE AÇO C/6 PRAT. ABERTA C/REFORÇO 1,98 X 0,92 X 0,30 MT	SALA TÉCNICA	264085	
128	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA METÁLICA INDEPENDENTE DO TAMPO	SALA TÉCNICA	267577	
129	ESCRIVANINHA EM MDF ESTRUTURA METÁLICA INDEPENDENTE DO TAMPO	SALA TÉCNICA	267573	
130	QUADRO BRANCO MAGNETICO - MED. APROX. 1,00 X 1,40 MT	SALA TÉCNICA	270634	
131	ARMÁRIO FECHADO ALTO MED. 900 X 400 X 1600 MM - COR CINZA	SALA TÉCNICA	263929	
132	MESA P/ MICRO COMPUTADOR/ TERMINAL EM MDF DE 25 MM -	SALA TÉCNICA	299117	
133	CADEIRA GIRATÓRIA ERGOMÉTRICA P/ DIGITAÇÃO	SALA TÉCNICA	191628	SIM
134	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO ESP.INJ. REVESTIDA VINIL PRETO	SALA TÉCNICA	261041	SIM
135	ARQUIVO AÇO C/04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS	SALA TÉCNICA	334845	SIM
136	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO DE MESA/PAREDE C/ TECLADO	SALA TÉCNICA	248428	SIM
137	MICROCOMPUTADOR TIPO I	SALA TÉCNICA	278724	SIM

Campinas, 03 de outubro de 2014

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal Do Verde e Desenvolvimento Sustentável

**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretario Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**REF. PROTOCOLADO: 2013/215/121****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 007/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Ronny Soares Carnauskas OAB 304.257 com escritório em Rua Viscondessa de Campinas, 58, Nova Campinas - Campinas/**

**SP - CEP 13.092-135** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 30/10/2014 com início às 14h:30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 121.677-5, lotado (a) na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 54/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 99/2013 SMCASP.**

**Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.**

Campinas, 06 de outubro de 2014  
**MARCIO DAVI GOMES**  
 PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

**REF. PROTOCOLADO: 2013/215/121**  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 007/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 30/10/2014 com início às 14h:30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 123.059-0, lotado (a) na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 54/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 99/2013 SMCASP.**

**Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.**

06 de outubro de 2014  
**MARCIO DAVI GOMES**  
 PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

Protocolo: 2014/70/2392

Interessado: Claudina Izepe Rodrigues

DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 2417/1999.

Em 22/09/2014

Protocolo: 2014/70/2455

Interessado: João Tadeu Machado

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 1960, 1961 e 5226.

Em 19/09/2014

Protocolo: 2007/70/5643

Interessado: Cofit/Carlos Roberto Vital

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 69755/2008, 69754/2008, 66361/2008 e 66362/2008.

Em 26/09/2014

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**DESPACHO EXPEDIDO PELO SR. SECRETARIO**  
**MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Protocolado n.º 14/10/27.176 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e finalmente, á vista dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos ás fls. 70 a 76/verso, 90 a 92, 93 a 94 a 96, **AUTORIZO:**

A contratação direta da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais, nas modalidades nacionais e internacionais, bem como a venda de produtos postais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado e justificado á fl. 51 e aprovação pelo comitê gestor á fl. 65, com fulcro no "caput" do artigo 25 da lei federal n.º 8.666/93.

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Do mesmo modo, **DETERMINO:**

1 - O encaminhamento nesta data, dos autos deste processo ao Gabinete do SR. Secretário de chefia de gabinete do Prefeito para ratificação, como condição de eficácia dos atos, face ao disposto no artigo 26, "caput", da lei federal n.º 8.666/93, uma vez que também foram atendidos os requisitos dos incisos II e III do mesmo artigo.

2 - Finalmente, a remessa dos autos á Secretaria de Administração para remuneração da contratação em livro próprio, devendo na sequência, os autos serem encaminhados á CSFA/DAJ para a formalização termo contratual pertinente, ocasião em que deverá ser observada a recomendação de fl. 76 com a inclusão de cláusula resolutive, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº 14/10/08.360 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Assunto: Concorrência nº 02/2014 - Objeto: Prestação de serviços de tapa buraco, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no va-

lor global de R\$ 19.449.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e quarenta e nove mil reais), sendo R\$ 9.759.000,00 (nove milhões setecentos e cinquenta e nove mil reais) a favor da empresa **ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI** e R\$ 9.690.000,00 (nove milhões seiscentos e noventa mil reais) a favor da empresa **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 4.862.250,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício seguinte. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**ERRATA: PUBLICADO EM 16/09/2014.**

**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS.**

**ONDE SE LÊ: PROT.14/11/13621 DUOS/SEMURB (GIOVANI LUIS PIRES) AIM Nº 2577.**

**LEIA-SE: PROT.14/11/13621 DUOS/SEMURB (GIOVANI LUIS PIRES) AIM Nº 25778.**

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, PROT.09/11/9124, TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO.**

**PROT.14/10/50917 JOSE DUARTE COSTA FILHO**

**DEFERIDOS**

**PROT.14/11/2131 BOA ESPERANÇA EMPREEND. E INCORPORAÇÕES IMOB. LTDA - PROT.13/11/134**

**MANOEL F FERREIRA - PROT.14/11/3491 WILSON R MATTIAS - PROT.14/11/17080 MARIA IRODRIGUES**

**- PROT.13/10/25810 UROCLIN SERV. MEDICOS LTDA - PROT.12/11/15439 NEUZA M GAMA PINHEIRO**

**- PROT.14/11/2989 ROSE MEIRE N DA SILVA - PROT.14/11/9709 JAIME DE ARAUJO - PROT.14/11/15605**

**IVO M RAIMUNDO JR - PROT.13/11/1279 RUETTE FRESH ADM. PARTICIPAÇÕES - PROT.14/11/9359**

**RICARDO M CARNEIRO - PROT.14/10/47101 FERNANDA F DA CUNHA**

**INDEFERIDOS**

**PROT.07/11/3803 MIDIA EXTERIOR VB COM. VISUAL - PROT.14/11/14832 RIFERPLAST LTDA -**

**PROT.14/11/16255 LUIZ G LACERDA JR**

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

**PROT.14/11/1206 PAULO F AYUSO MONTE - PROT.14/11/15746 MAURO J MESSIAS - PROT.11/10/20122**

**TELEFONICA - PROT.14/11/4572 CARLOS DE M CAMARGO - PROT.14/11/11298 JOSE F INFANTE DIAS**

**PROT.14/11/14625 JOAQUIM DIAS - PROT.14/11/15163 JOÃO BRUGNOLA - PROT.14/11/15592 RENATA**

**L DA SILVA - PROT.14/11/10471 RICARDO BONATO - PROT.14/11/11788 JOÃO L F DO AMARAL FILHO -**

**PROT.14/11/4249 SOCIEDADE ALPHAVILLE - PROT.14/11/5476 GERMANOS A S CAGNASSI**

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHÊ DE ATEN-**

**DIMENTO PARA TOMAR CIENICA.**

**PRAZO DE 30 DIAS**

**PROT.12/11/8730 ALZIRA DA SILVA - AIM Nº 27626**

**PROT.12/11/8730 ALZIRA DA SILVA - AIM Nº 27627**

**PROT.12/11/8730 ALZIRA DA SILVA - AIM Nº 27628**

**PROT.68/25281 ELIER MAGALHÃES VASCONCELOS - INT Nº 71905**

Campinas, 07 de outubro de 2014

**ARQTª ANA LUCIA TONON**

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**DEFERIDOS**

**PROT.14/11/14626 AGNOS SALMI - PROT.14/11/10487 MARCOS DE A PRADO - PROT.14/11/14536 CERTI-**

**DICAR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA**

**INDEFERIDOS**

**PROT.14/10/36213 RUY C DE SORDI - PROT.14/11/17445 MIDIA UM COMUNICAÇÃO LTDA -**

**PROT.14/10/26921 GINPARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT.13/11/13392 HIROBRAGA COM. DE**

**GENEROS ALIMENTICIOS - PROT.12/10/30741 MONSATO DO BRASIL LTDA - PROT.14/11/15930 E**

**PROT.14/11/15958 JOSE L NASCIMENTO - PROT.13/10/59970 CERTIFICAR VISTORIA AUTOMOTIVAS**

**LTDA**

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

**PROT.14/05/1630 GERALDO FRANCATI - PROT.13/11/13392 HIROBRAGA COM. DE GENEROS ALI-**

**MENTICIOS - PROT.14/11/17491 JOSE C RODRIGUES - PROT.14/11/16318 MARIO DE A LEITE -**

**PROT.13/11/14856 ERONDINA O DE MORAIS - PROT.14/10/36213 RUY C DE SORDI - PROT.13/11/18929**

**RESTAURANTE E PIZZARIA MONTE CRISTO - PROT.13/11/17555 SATURNINO PARK ESTACIONA-**

**MENTO - PROT.14/11/11056 FERRO VELHO CAMPOS ELISEOS - PROT.12/11/11300 SUZETTE MARIA**

**O V COELHO - PROT.12/10/32086 FABIANA G M RODRIGUES - PROT.13/11/5639 PERFILUZ DO BRAS-**

**IL ELETROCALHAS PERFILADOS LTDA - PROT.14/11/3532 OLEIDE B SILVA - PROT.14/11/3310 M C**

**MANCINI COM. DE CARNES LTDA - PROT.14/11/3323 GOLDIE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA**

**- PROT.14/11/3640 LEMOS & DALLA COM. DE ROUPAS EIRELI - PROT.14/11/16226 FERNANDO RODRI-**

**GUES LANCHES - PROT.14/11/1013 INFO CENC INFORMATICA LTDA**

Campinas, 07 de outubro de 2014

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV.**  
**SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO  
 SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

*Convocação*

**Protocolo: 2013-10-56851**

**Interessado: STANCATI & BONATO LTDA - EPP**

**Assunto: Solicitação de Licença de Operação**

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos do artigo 69 da Lei 18.306/2014):

1. Documento comprobatório do plantio das 04 mudas de espécies arbóreas nativas no passeio público frontal ao empreendimento;

2. Comprovante de pagamento do boleto referente ao preço da análise para a Licença de Operação;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 07 de outubro de 2014

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**CONVOCAÇÃO**

**Protocolo: 2004/11/9993**

**Interessado: DECIO GOMES LOPES**

**Assunto: Informações Gasoduto Petrobras - Desarquivamento Processo**

Solicitamos o comparecimento do interessado DECIO GOMES LOPES, ou seu representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de arquivamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizada à Av. Anchieta nº 200 - 16º andar, para ciência das informações contidas no protocolo nº 2002/0/40014, em nome de Petrobrás S.A. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14:00h às 17:00h ou mediante agendamento por telefone 2116-0374 ou 2116-0380.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**ENGª SYLVIA R. D. TEIXEIRA**  
 Assessoria Técnica - Gabinete do Secretário/Matr: 100818-8

### SUPORTE GEOLÓGICO

**Protocolo nº 13/10/60569**

**Interessado: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos as fls. 346 a 350, no tocante ao Mandado de Citação e Intimação nº 0502.2014.00205, da Justiça Federal, fica suspensa a análise do presente projeto até que a referida decisão seja modificada.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
 Geólª. CCLA/SVDS Matrícula: 124.945-2

### DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 1ª CONVOCAÇÃO

**Protocolo:** 2014/11/3383

**Interessado:** João Tadaki Kitauchi

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico / Revalidação de Diretrizes Urbanísticas  
 Para prosseguimento da análise por parte da CPGA/SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, ou seu representante legal, ou responsável técnico, para retirar cópia de orientação para correções/complementações, visando a apresentação de nova Planta do Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme Ordem de Serviço SVDS nº 02/13 (D.O.M. de 01/08/2013). O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-0657.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**MARIA STELA BELLUZZO PRADO**  
 Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

### DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 1ª CONVOCAÇÃO

**Protocolo:** 2014/11/3384

**Interessado:** João Tadaki Kitauchi

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico / Revalidação de Diretrizes Urbanísticas  
 Para prosseguimento da análise por parte da CPGA/SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, ou seu representante legal, ou responsável técnico, para retirar cópia de orientação para correções/complementações, visando a apresentação de nova Planta do Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme Ordem de Serviço SVDS nº 02/13 (D.O.M. de 01/08/2013). O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-0657.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**MARIA STELA BELLUZZO PRADO**  
 Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

### DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 1ª CONVOCAÇÃO

**Protocolo:** 2014/11/3385

**Interessado:** João Tadaki Kitauchi

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico / Revalidação de Diretrizes Urbanísticas  
 Para prosseguimento da análise por parte da CPGA/SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, ou seu representante legal, ou responsável técnico, para retirar cópia de orientação para correções/complementações, visando a apresentação de nova Planta do Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme Ordem de Serviço SVDS nº 02/13 (D.O.M. de 01/08/2013). O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-0657.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**MARIA STELA BELLUZZO PRADO**  
 Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

### DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 1ª CONVOCAÇÃO

**Protocolo:** 2014/11/3386

**Interessado:** João Tadaki Kitauchi

**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico / Revalidação de Diretrizes Urbanísticas  
 Para prosseguimento da análise por parte da CPGA/SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, ou seu representante legal, ou responsável técnico, para retirar cópia de orientação para correções/complementações, visando a apresentação de nova Planta do Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme Ordem de Serviço SVDS nº 02/13 (D.O.M. de 01/08/2013). O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-0657.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**MARIA STELA BELLUZZO PRADO**  
 Eng. Sanitarista - Mat: 65887-1 - SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO

**Protocolo:** 2013/10/60.273

**Interessado: Queiroz Galvão Paulista 15 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.**

Informamos que para continuidade da análise, se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos complementares:

- Requerimento de licenciamento ambiental (SD) devidamente preenchido e assinado;
  - Matrícula atualizada do imóvel de propriedade da interessada;
  - Matrícula atualizada do imóvel de propriedade da Fazenda Tozan;
  - Levantamento planialtimétrico cadastral das áreas da Queiroz Galvão e Fazenda Tozan, ou planta que permita sua identificação conforme dados constantes das matrículas;
  - Declaração preenchida e assinada pelo interessado conforme Anexo VI-I do decreto 18.306/14;
  - Contrato Social e cartão do CNPJ da interessada, no caso do proprietário ser pessoa jurídica;
  - Cópia do RG e do CPF do representante legal nomeado por procuração com firma reconhecida;
  - Comprovante de endereço;
  - Estudo Ambiental Aplicado, conforme Termo de Referência da SVDS;
- Agendar data e horário para entrega com a Enga. Heloíse Maia, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**HELOÍSE M. GERALDINO MAIA**  
 Engª Ambiental - Matrícula: 126.271-8 - SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL Convocação

**Solicitação LAO:** 2014000865

**Interessado: VIBRAMOLDE INDUSTRIA DE MOLDES E VIBROPRENSAS LTDA ME**

Em atendimento à solicitação número 2014000865, foi efetuada análise prévia da documentação enviada. Solicitamos o envio da documentação mínima e essencial relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias.

- Procuração;
  - Publicação requerendo a LP/LI;
  - Documento comprobatório da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos dos materiais ferrosos e oriundos das atividades de solda;
  - Preenchimento e inserção no layout apresentado do equipamento Esmeril, o qual foi identificado como não licenciado na vistoria realizada na empresa.
- Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**  
 Engª Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CLA

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Protocolo LAO 2014000845**

In.: Reunião Construtora LTDA

Apresentar os seguintes documentos, no prazo de 30 dias.

Segue a listagem dos documentos faltantes:

1. Correção do endereço do empreendimento na Declaração sobre o uso de materiais que contenham amianto;
2. Correção do valor de área impermeável e área permeável em todos os projetos e estudos, conforme Projeto Básico do empreendimento;
3. Correção do dimensionamento do reservatório de retenção, conforme definição da área impermeável;
4. Planta Urbanística assinada pelos responsáveis técnicos;
5. Correção do valor de área a construir no Projeto de Drenagem e no Relatório Ambiental Integrado conforme Projeto Básico;
6. Itens 8, 12, 18 e 26 do Decreto nº 18.306/2014;
7. ART de execução da sondagem assinada;
8. Laudo Geológico Geotécnico elaborado por profissional habilitado, conforme Resolução nº 02, de 09/10/2013;
9. ART do Relatório Ambiental Integrado

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

ANEXO I

FONE: (19) 21160104

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segundas e Quartas, das 14 às 17 horas, no 17º andar.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**ARIANE FURLANES DA SILVA**  
 Eng. Ambiental - Matrícula: 126.198-3

### CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

#### CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me confere o art. 5º e nos termos do art. 4º, todos do Regimento Interno, **CONVOCO** os membros titulares e suplentes do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB e a todos os interessados para a reunião ordinária a realizar-se às 14h30 horas do dia 14-10-2014 (terça-feira), no gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada no 16º andar da Prefeitura Municipal de Campinas (SP), sito à Av. Anchieta, nº 200, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1º - aprovação da Ata da reunião realizada no dia 11/08/2014;
- 2º - aprovação do balancete do período de agosto e setembro de 2014;
- 3º - apresentação do andamento das ações do PROAMB;
- 4º - cancelamento da ação Gerenciadora de Projetos (ação nº 32) e da ação III Seminário Metropolitano do Meio Ambiente do RMC (ação nº 23), do plano de trabalho de 2013; e
- 5º - aprovação da minuta de criação do Banco de Projeto; e
- 6º - transferência de 6 (seis) ações para o Banco de Projeto.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**ROGERIO MENEZES**  
 Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**COMUNICADO**

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a relação dos empregados concursados e cargos em comissão admitidos e demitidos, conforme dados abaixo.

**EMPREGADOS - CARGOS DATA DE ADMISSÃO**  
Viviani Modesto Vechi - Assessor de Diretoria - 15/09/2014

**EMPREGADOS - CARGOS - DATA DE DEMISSÃO**  
Ricardo Brandão - Técnico em Informática - 18/09/2014

Também torna pública a relação dos empregados admitidos através do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, conforme dados abaixo.

**EMPREGADOS - CARGOS - DATA DE ADMISSÃO**  
Irani Celeste de Souza Favalli - Assistente Social Júnior - 15/09/2014

Campinas, 02 de outubro de 2014  
**ANA MARIA MINNITI AMOROSO**  
Diretora Presidente

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROTOCOLO:** 271/2014  
**ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 017/2014  
**INTERESSADO:** FJPO

I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 027/2014 e da manifestação do Pregoeiro, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 017/2014, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra com objetivo de realizar 8 (oito) serviços de roçada manual do aceiro da Mata de Santa Genebra no perímetro de 8 km, totalizando aproximadamente 4 ha (40.000 m²), nas dependências da Fundação José Pedro de Oliveira - Campinas/SP, o qual foi ADJUDICADO para a empresa: ROMULO MACHADO GREGORIO GRAMAS - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.365.184/0001-09 no valor total de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), classificada em 1º lugar.**

II. AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA**  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014/190/00149**  
**TERMO DE CONTRATO N.º 011/2014**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
**CONTRATADA:** UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**CNPJ:** 46.124.624/0001-11  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA OU SEGURADORA DE PLANOS DE SAÚDE, COM REGISTRO NA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COM SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR TOTAL:** R\$ 74.304,00 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)  
**ASSINATURA:** 01/10/2014.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**CONVITE Nº: 18/2014**  
**PROTOCOLO Nº: 507/2014**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos necessários e acessórios, para confecção e instalação de cortina rolo black out.  
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafa e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Coordenadoria da Área de Ambiente e Obras deste HMMG, autorizando a despesa para a empresa:  
**-Marcelloni & Manhani Com. de Decorações Ltda - ME**, para o item nº: 01, no valor total de R\$ 22.593,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais);

Campinas, 02 de outubro de 2014  
**DR.MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr.Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**CONVITE Nº: 20/2014**  
**PROTOCOLO Nº: 630/2014**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para demolição e reconstrução de muro de divisa, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e acessórios necessários para execução dos serviços.  
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafa e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da Coordenadoria da Área de Ambiente e Obras deste HMMG, autorizando a despesa para a empresa:  
**-R Z C Engenharia e Construções Ltda - EPP**, para o item nº: 01, no valor total de R\$ 75.005,00 (setenta e cinco mil e cinco reais);

Campinas, 02 de outubro de 2014  
**DR.MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr.Mário Gatti

**RATIFICAÇÃO**

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93**  
**Protocolo Nº719/2014**  
**CM Hospitalar Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Campinas, 06 de outubro de 2014  
**DR.MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr.Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014**  
**PROCESSO Nº 63/2014**  
**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (anuscópio, anel de circuncisão e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.  
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Sra. Pregoeiro, resolvo:  
**HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 55/2014**, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa Compojet Biomédica Ltda., para o item 13 (R\$ 1,70).  
O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 06 de outubro de 2014  
**DR.MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr.Mário Gatti

**REVOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº. 21/2014**  
**PROCESSO Nº 623/2014**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com fornecimento de peças em 02 (dois) elevadores tipo monta carga da marca saturno, com capacidade de 500 kg cada um.  
Tendo em vista os elementos constantes no presente protocolado, decido por **REVOGAR** a Carta Convite nº 21/2014 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

**JOSE CARLOS ROBERTO NATALINO**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Prefeito Faria Lima, s/ nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5865, as licitações: **A)** Pregão eletrônico nº.17/2014 - Prot. nº.736/2014, aquisição de enoxaparina, mediante o Sistema de Registro de Preços, o acolhimento das propostas se dará às 08h00 do dia 20/10/2014, a abertura das propostas dar-se-a às 09h00 do dia 21/10/2014, e a data da disputa dar-se-a às 13h00 do dia 21/10/2014; **B)** Pregão eletrônico nº.14/2014 - Prot. nº.313/2014, aquisição de medicamentos oncológicos (ácido zoledrônico, anastrozol e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços, o acolhimento das propostas se dará às 08h00 do dia 22/10/2014, a abertura das propostas dar-se-a às 09h00 do dia 23/10/2014, e a data da disputa de preços dar-se-a às 13h00 do dia 23/10/2014; **C)** Pregão eletrônico nº.15/2014 - Prot. nº.315/2014, aquisição de medicamentos antibióticos (amoxicilina, ampicilina e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços, o acolhimento das propostas se dará às 08h00 do dia 24/10/2014, a abertura das propostas dar-se-a às 09h00 do dia 27/10/2014, e a data da disputa de preços dar-se-a às 13h00 do dia 27/10/2014; **D)** Pregão eletrônico nº.16/2014 - Prot. nº.316/2014, aquisição de medicamentos controlados (ácido valproico, amitriptilina), mediante o Sistema de Registro de Preços, o acolhimento das propostas se dará às 08h00 do dia 28/10/2014, a abertura das propostas dar-se-a às 09h00 do dia 29/10/2014, e a data da disputa de preços dar-se-a às 13h00 do dia 29/10/2014. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 08/10/2014, através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 07 de outubro de 2014  
**ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO**  
PREGOEIRO DO H.M.M.G



**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2014/220 - ELETRÔNICO.** Objeto: Prestação de serviços de restauração florestal do parque municipal das águas, conforme projeto de restauração de 17,466 hectares, incluindo mudas, materiais, produtos, equipamentos, maquinário e mão-de-obra. **Recebimento das propostas até às 8h do dia 17.10.2014** e início da disputa de preços **dia 22.10.2014 às 9h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital poderá ser obtido nos sites ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão nº 167/2014; Empresa: Saint Gobain Canalização Ltda; CNPJ: 28.672.087/0001-62, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: válvula FFD BJE p/ FFD gav. cab. CB DN 150mm R\$ 540,38/pc; válvula FFD BJE p/ FFD gav. cab. CB DN 200mm R\$ 1.047,95/pc; válvula FFD BJE p/ FFD gav. cab. CB DN 250mm R\$ 1.355,54/pc; Ata Registrada: 24/09/2014; Vig.: 12 meses. Empresa: AVK Válvulas do Brasil Ltda; CNPJ: 08.714.102/0001-80, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: válvula FFD BJE p/ PVC gav. cab. CB DN 50mm R\$ 204,48/pc; válvula FFD BJE p/ PVC gav. cab. CB DN 75mm R\$ 271,18/pc; Lote 05: válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. cab. CB DN 80mm R\$ 324,09/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. cab. CB DN 100mm R\$ 393,89/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. cab. CB DN 150mm R\$ 631,71/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. cab. CB DN 200mm R\$ 920,12/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. cab. CB DN 250mm R\$ 1.388,75/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. vol. CB DN 400mm R\$ 4.743,37/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. vol. CB DN 50mm R\$ 220,80/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. vol. CB DN 80mm R\$ 337,59/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. vol. CB DN 100mm R\$ 415,04/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. vol. CB DN 150mm R\$ 658,26/pc; válvula FFD c/ FLG PN 10 gav. vol. CB DN 250mm R\$ 1.008,06/pc; Ata Registrada: 19/09/2014; Vig.: 12 meses. Empresa: Infra Camp Comércio de Tubos Conexões e Válvulas Ltda EPP; CNPJ: 07.322.751/0001-73, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: válvula FFD BJE p/ PVC gav. cab. ch. 140mm R\$ 1.990,00/pc; Lote 04: válvula FFD BJE p/ PVC gav. cab. DN 200mm R\$ 2.720,00/pc; Ata Registrada: 19/09/2014; Vig.: 12 meses. Empresa: ARI Brasil Comercial Importação e Exportação Ltda; CNPJ: 14.262.733/0001-09, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 08: válvula ventosa triplice função PN 10 DN 50mm R\$ 427,85/pc; Ata Registrada: 06/10/2014; Vig.: 12 meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2014/219 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de Decanters Centrífugos vazão 24 m³/h e 7 m³/h a serem fornecidos e instalados nas estações de Tratamento de Esgoto Piçarrão e Samambaia. **Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/10/2014** e início da disputa de preços **dia 21/10/2014 às 9h.** A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital poderá ser obtido nos sites ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2014/218 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA CONTÍNUA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/10/2014 e início da disputa de preços dia 22/10/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 001/2014**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **10/10/14 (sexta-feira), às 15h00, à Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal - Avenida da Saudade, 1004 - Ponte Preta - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas, devendo observar o que segue:

1 O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.  
2. Caso o candidato se faça representar por procurador, esse deverá comparecer munido do documento de identidade e de procuração particular COM FIRMA RECONHECIDA (§2º do art. 654 do Código Civil), com poderes específicos para representar o candidato na reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas, conforme modelo em anexo. (OUTORGANTE é o candidato, e OUTORGADO é o procurador).

3. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador devidamente constituído, no dia e horário agendado ou, ainda, a não opção por uma das vagas oferecidas, acarreta a exclusão imediata do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame, conforme já previsto no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2014, no capítulo XI, item 4.

**4. Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

**ANALISTA LEGISLATIVO LETRAS**

**NOME:** ALEXANDRE SILOTO ASSINE

**CLASS:** 3º

**DOCUMENTO:** 470857420

**TÉCNICO LEGISLATIVO**

**NOME:** IVAN GOIS SANTOS JUNIOR

**CLASS:** 33º

**DOCUMENTO:** 340653048

**Campinas, 07 de outubro de 2014**

**ANA PAULA RIBEIRO ORSI**

**Diretora de Gestão de Pessoas**

**MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO(A):** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

**O(A) OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO(A)** seu bastante procurador e, dentro das formalidades permitidas no direito, outorga poderes específicos para, em nome do primeiro, comparecer à reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas referente ao Concurso do Edital nº \_\_\_\_\_/2014, com poderes específicos para REQUERER, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR, ESCOLHER VAGA, RECEBER NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, TOMAR CIÊNCIA, PRESTAR DECLARAÇÕES, AGENDAR EXAMES MÉDICOS E DESISTIR DO CONCURSO, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data:..... de..... de 2014.

Nome e Assinatura do Outorgante

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/14**

**OBRIGA A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE VISEM AO USO RACIONAL DE ÁGUA POTÁVEL NAS NOVAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - As novas edificações do município de Campinas, destinadas às categorias de uso residencial e não residencial, ficam obrigadas a contar com equipamentos destinados ao uso racional da água potável.

**Parágrafo único.** Para os fins da presente Lei Complementar, entende-se por uso racional da água potável o combate ao desperdício nas operações diárias de consumo, bem como o aproveitamento de água da chuva para fins menos nobres, não potáveis.

**Art. 2º** - Os equipamentos mínimos mencionados no art. 1º deverão constar de regulamento específico a ser elaborado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Os imóveis de que trata a presente Lei Complementar poderão efetuar a implantação de equipamentos que possibilite o uso racional da água potável isolada ou conjuntamente com outros imóveis, desde que existam condições técnicas para tanto.

**Art. 4º** - O Poder Executivo estudará formas de incentivo para que os imóveis construídos em data anterior à vigência desta Lei Complementar venham a se adaptar às disposições presentes.

**Art. 5º** - Ficam dispensados do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar os imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - na faixa de zero até seis salários mínimos.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Campinas, 22 de setembro de 2014

autoria: Vereador Carmo Luiz

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2014, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.**

**ISRAEL MAZZO**

Diretor Geral



**Cinema e Músicas**

Todas as sextas e sábados, exibição de filmes em DVD!

Sexta feira às 19hs  
Sábado às 16h e 19h30,  
com debate após a exibição!

Museu da Imagem e do Som - Campinas  
Palácio dos Azulejos - R. Regente Feijó, 859

**ENTRADA FRANCA!**

PREFEITURA DE CAMPINAS  
Um novo tempo para nossa cidade